



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.890 / ANO XVI / 22 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2024

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | |
|-------------------------|----|
| - LEIS..... | 1 |
| - DECRETOS..... | 2 |
| - PORTARIAS..... | 3 |
| - LICITAÇÕES..... | 5 |
| - CONTRATOS..... | 9 |
| - RECURSOS HUMANOS..... | 10 |
| - SMC..... | 10 |
| - SM CSP..... | 11 |
| - SMMA..... | 15 |
| - DIVERSOS..... | 17 |

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

| | |
|--------------|----|
| - FMSPG..... | 17 |
| - FASPG..... | 20 |
| - IPLAN..... | 20 |

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

| | |
|-------------------------|----|
| - CÂMARA MUNICIPAL..... | 21 |
|-------------------------|----|

LEIS

L E I Nº 15.147, de 24/06/2024

Denomina de **LIZIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO** a Rua nº 22 do Loteamento Jardim Ouro Verde, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 05/06/2024, a partir do Projeto de Lei nº 133/2024, de autoria da Vereadora Josi Kieras do Coletivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica denominada de LIZIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO a Rua nº 22 do Loteamento Jardim Ouro Verde, situado no Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 15.169, de 24/06/2024

Institui o "Dia do Ferroviário", no âmbito do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 17/06/2024, a partir do Projeto de Lei nº 138/2024, de autoria do Vereador Jairton da Farmácia, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Ferroviário", a ser comemorado anualmente, no dia 30 de abril.

Parágrafo único - A referida data alusiva passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Ponta Grossa.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a executar ações e eventos objetivando a celebração da data, a fim de valorizar a história e a cultura municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 15.147, de 24/06/2024

Denomina de **LIZIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO** a Rua nº 22 do Loteamento Jardim Ouro Verde, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 05/06/2024, a partir do Projeto de Lei nº 133/2024, de autoria da Vereadora Josi Kieras do Coletivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica denominada de LIZIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO a Rua nº 22 do Loteamento Jardim Ouro Verde, situado no Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 15.152, de 21/06/2024

Denomina de **ADILSON VIEIRA SIMÕES** o palco externo do Centro de Eventos do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 05/06/2024, a partir do Projeto de Lei nº 150/2024, de autoria da Vereadora Joce Canto, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica denominado de ADILSON VIEIRA SIMÕES o palco externo do Centro de Eventos do Município de Ponta Grossa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 15.169, de 24/06/2024

Institui o "Dia do Ferroviário", no âmbito do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 17/06/2024, a partir do Projeto de Lei nº 138/2024, de autoria do Vereador Jairton da Farmácia, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Ferroviário", a ser comemorado anualmente, no dia 30 de abril.

Parágrafo único - A referida data alusiva passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Ponta Grossa.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a executar ações e eventos objetivando a celebração da data, a fim de valorizar a história e a cultura municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 23.609, de 24/06/2024

Transfere emprego público do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro de Pessoal da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei n. 4.284/1989, com alterações da Lei n. 14.159/2021, e no art. 6º da Lei n. 11.223/2013, Lei 13.010/2017, e art. 118 da Lei 14.648/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 071936/2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido, a partir de 1º de julho de 2024, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, o seguinte emprego de provimento efetivo:

Empregos Efetivos – Lei 14.648/2023

| Nº. de vagas | Denominação |
|--------------|--|
| 01 | Técnico Administrativo II – Assistente de Administração II |

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferida, a partir de 1º de julho de 2024, para o Quadro Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, a seguinte servidora:

| Nome | Matric | Emprego |
|---------------------------|--------|--|
| Indianara de Fatima Eidam | 17.227 | Técnico Administrativo II – Assistente de Administração II |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.612, de 24/06/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.795.040,82.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei n.º 073807/2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.795.040,82 (vinte milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quarenta reais e oitenta e dois centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| | | |
|---------------------------|---|--------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | |
| 04.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO | |
| 04.002.28.846.0000.0.001. | MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES PROVENIENTES DE DESAPROPRIAÇÕES | |
| 1816 - 4.4.90.61.00.00 | 38 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 130.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE OBRAS | |
| 07.002.26.782.0194.1.058. | PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - META 1 | |
| 1731 - 4.4.90.51.00.00 | 1136 OBRAS E INSTALAÇÕES | 3.477.480,87 |
| 1739 - 4.4.90.51.00.00 | 1138 OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.030.640,00 |
| 1810 - 4.4.90.51.00.00 | 1139 OBRAS E INSTALAÇÕES | 3.600.000,00 |
| 1738 - 4.4.90.51.00.00 | 1140 OBRAS E INSTALAÇÕES | 907.377,77 |
| 1749 - 4.4.90.51.00.00 | 1144 OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.403.814,99 |
| 1748 - 4.4.90.51.00.00 | 1145 OBRAS E INSTALAÇÕES | 990.291,34 |
| 1732 - 4.4.90.51.00.00 | 1148 OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.031.377,14 |
| 1736 - 4.4.90.51.00.00 | 1149 OBRAS E INSTALAÇÕES | 4.153.160,91 |
| 07.002.26.782.0194.1.060. | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO | |
| 1759 - 4.4.90.30.00.00 | 3504 MATERIAL DE CONSUMO | 1.030.625,00 |
| 19.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 19.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL | |
| 19.003.18.542.0093.2.180. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL | |
| 1834 - 3.3.90.39.00.00 | 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 90.577,11 |
| 20.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 20.003.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 20.003.08.243.0045.6.014. | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ | |
| 1835 - 3.3.90.39.00.00 | 3987 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 73.179,43 |
| 1836 - 3.3.90.39.00.00 | 987 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.227,94 |
| 22.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA | |

| | | |
|---------------------------|---|--------------|
| 22.009.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO | |
| 22.009.15.451.0194.2.267. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA VIÁRIO | |
| 1733 - 3.3.90.40.00.00 | 3509 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 1.873.288,32 |

Art. 2º. Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado:

- I - Superávit financeiro na fonte de recurso 3000 no valor de R\$ 90.577,11;
 II - Superávit financeiro na fonte de recurso 3504 no valor de R\$ 1.030.625,00;
 III - Superávit financeiro na fonte de recurso 3509 no valor de R\$ 1.873.288,32;
 IV - Superávit financeiro na fonte de recurso 3987 no valor de R\$ 73.179,43;
 V - Excesso de arrecadação na fonte de recurso 38 no valor de R\$ 130.000,00;
 VI - Excesso de arrecadação na fonte de recurso 987 no valor de R\$ 3.227,94;
 VII - Excesso de arrecadação na fonte de recurso 1136 no valor de R\$ 3.477.480,87;
 VIII - Excesso de arrecadação na fonte de recurso 1138 no valor de R\$ 2.030.640,00;
 IX - Excesso de arrecadação na fonte de recurso 1139 no valor de R\$ 3.600.000,00;
 X - Excesso de arrecadação na fonte de recurso 1140 no valor de R\$ 907.377,77;
 XI - Excesso de arrecadação na fonte de recurso 1144 no valor de R\$ 1.403.814,99;
 XII - Excesso de arrecadação na fonte de recurso 1145 no valor de R\$ 990.291,34;
 XIII - Excesso de arrecadação na fonte de recurso 1148 no valor de R\$ 1.031.377,14;
 XIV - Excesso de arrecadação na fonte de recurso 1149 no valor de R\$ 4.153.160,91.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/06/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.613, de 24/06/2024

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 200.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei n.º 073807/2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n.º 14.963, de 29 de dezembro de 2023, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

I – Ficam acrescidos os seguintes valores

| | | |
|---------------------------|---|------------|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 09.002.12.365.0080.2.093. | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS/ EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 692 - 3.3.90.39.00.00 | 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 200.000,00 |

II – Ficam reduzidos os seguintes valores

| | | |
|---------------------------|---|------------|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 09.002.12.365.0080.2.093. | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS/ EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 691 - 3.3.90.30.00.00 | 00104 MATERIAL DE CONSUMO | 200.000,00 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/06/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

DECRETO N.º 23.614, de 24/06/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 854.500,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei n.º 073807/2024,

DECRETA

Art. 1.º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 854.500,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| | | | |
|---------------------------|--|------------|--|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE OBRAS | | |
| 07.002.15.452.0088.2.064. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS | | |
| 405 - 3.3.90.39.00.00 | 00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 500.000,00 | |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | | |
| 09.001.04.243.0047.2.076. | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PASSE LIVRE DO MUNICÍPIO | | |
| 500 - 3.3.90.32.00.00 | 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 125.000,00 | |
| 13.000.00.000.0000.0.000. | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA | | |
| 13.001.00.000.0000.0.000. | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA-PGM | | |
| 13.001.04.122.0256.2.146. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | |
| 1003 - 3.3.90.40.00.00 | 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 84.000,00 | |
| 16.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | |
| 16.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL | | |
| 16.003.13.392.0083.2.165. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL - METAS 90 e 102. | | |
| 1110 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 | |
| 20.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| 20.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO SECRETÁRIO | | |
| 20.001.08.122.0010.2.192. | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO | | |
| 1241 - 3.3.90.34.00.00 | 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 87.500,00 | |
| 22.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA | | |
| 22.009.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO | | |
| 22.009.15.451.0194.2.267. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA VIÁRIO | | |

Decreto n.º 23.614/24 - Pág. 1/3

| | | | |
|------------------------|-----------------------------------|----------|--|
| 1571 - 3.3.90.93.00.00 | 00509 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 8.000,00 | |
|------------------------|-----------------------------------|----------|--|

Art. 2.º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

| | | | |
|---------------------------|--|------------|--|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | | |
| 04.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO | | |
| 04.002.28.846.0000.0.001. | MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES PROVENIENTES DE DESAPROPRIAÇÕES | | |
| 81 - 4.4.90.61.00.00 | 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 159.000,00 | |
| 04.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL | | |
| 04.003.04.122.0010.1.011. | IMPLANTAÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS | | |
| 84 - 3.3.90.40.00.00 | 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 | |
| 04.012.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | |
| 04.012.04.126.0026.2.348. | CONNECTIVIDADE E TELEFONIA | | |
| 163 - 3.3.90.39.00.00 | 00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 350.000,00 | |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | | |
| 05.001.04.122.0010.2.028. | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | | |
| 189 - 3.3.90.40.00.00 | 00510 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 150.000,00 | |
| 16.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | |
| 16.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL | | |
| 16.003.13.391.0017.1.138. | CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL DE PONTA GROSSA - META 97. | | |
| 1099 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 50.000,00 | |
| 20.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| 20.002.00.000.0000.0.000. | CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | |
| 20.002.08.243.0045.5.001. | REFORMA E RESTAURAÇÃO DA SEDE DO CMDCA | | |
| 1285 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 87.500,00 | |
| 22.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA | | |
| 22.009.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO | | |
| 22.009.15.451.0194.2.267. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA VIÁRIO | | |
| 1563 - 3.3.90.30.00.00 | 00509 MATERIAL DE CONSUMO | 8.000,00 | |

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/06/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 24.016/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 040053/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 21/06/24,

RESOLVE

Art. 1.º. **LOTAR**, a partir de 1º de maio de 2024, na Secretaria Municipal da Fazenda, a empregada **MELANIE TELES DO AMARAL**, matrícula 32241, oriunda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 25/06/2024, às 16:33, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 25/06/2024, às 16:38, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4708226** e o código CRC **07A90BF7**.

PORTARIA Nº 24.017/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 040053/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 21/06/24,

RESOLVE

Art. 1.º. **LOTAR**, a partir de 1º de junho de 2024, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, o empregado **CRISTIAN NADAL FOLTRAN**, matrícula 32293, oriunda da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 25/06/2024, às 16:33, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 25/06/2024, às 16:38, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4708246** e o código CRC **DF1C894B**.

PORTARIA Nº 24.027/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 073840/2024, controle registro PGM/PL/GP datado de 25/06/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **CONSTITUIR** o Comitê de Governança para a Cidade Inteligente – CGCI, integrada pelos seguintes membros:

Presidente:
TONIA MANSANI
Agência de Inovação e Desenvolvimento

Membros:
RAFAELA ADRIANE HOGRODNIK ADAMOWICZ
Secretaria Municipal de Educação
MARLON ALBANO BOUTIN
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Tecnologia da Informação e Infraestrutura em TI
ROGERIO LUIZ BUCHNER
Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública
CESAR PETRONIO MENDES
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento
CLÁUDIO GROKOVSKI
Secretaria Municipal da Fazenda
DIEGO FELIPE VAZ
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento

Art. 2º. Os membros do Comitê de Governança para a Cidade Inteligente - CGCI, designarão os seus Suplentes, que exercerão suas funções em caso de ausência, impedimento ou suspeição.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 25/06/2024, às 16:33, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 25/06/2024, às 16:38, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4710290** e o código CRC **F0B857D0**.

PORTARIA Nº 24.028/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 054525/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 25/06/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR**, no período de 09 de agosto de 2024 a 08 de agosto de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **BERNADETE BRUCALO**, matrículas 22408 e 20497, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 25/06/2024, às 16:33, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 25/06/2024, às 16:38, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4711352** e o código CRC **30820178**.

PORTARIA Nº 24.029/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 032042/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 25/06/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR**, no período de 24 de maio de 2024 a 24 de maio de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **KATTY JULIANE FERREIRA**, matrícula 17605, lotada na Fundação Municipal de Saúde, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 25/06/2024, às 16:33, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 25/06/2024, às 16:38, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4711541** e o código CRC **1BB15BCC**.

PORTARIA Nº 24.030/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 070970/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 25/06/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER**, a partir de 13 de junho de 2024, o pagamento do adicional referente à função de Coordenação Pedagógica à servidora **SUELI APARECIDA RIBAS CARNEIRO**, Professora, matrícula 27772, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 25/06/2024, às 16:33, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 25/06/2024, às 16:38, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4711789** e o código CRC **90443749**.

PORTARIA Nº 24.031/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 053335/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 25/06/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR**, no período de 28 de julho de 2024 a 27 de julho de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **CELIA REGINA SANTOS CARREIRA**, matrícula 29697, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 25/06/2024, às 16:33, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 25/06/2024, às 16:38, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4712234** e o código CRC **5E26BABB**.

|  PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Estado do PARANA Exercício: 2024 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 97 / 2024 | | | | | | | |
|--|------|-------------------------|---|--|-------|-----------------|----------|
| DATA: 26/06/2024 | | PROTOCOLO: 62634 / 2024 | | PROCESSO: 254 | | | |
| CONTRATANTE | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA | | | | | | | |
| CONTRATADO(A) | | | | | | | |
| Fornecedor: KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA | | | | | | | |
| CNPJ: 11.179.644/0001-05 | | Insc. Estadual: | | | | | |
| Endereço: URUGUAI 122 | | | | | | | |
| Bairro: CENTRO | | Cidade: ITAJAI - SC | | CEP: 88.302-200 | | | |
| OBJETO | | | | | | | |
| Contratação de CAPACITAÇÃO ON-LINE: A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO NO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, nos dias 08 e 09 de julho/2024, totalizando carga horária de 08 h. Ofertado pelo Instituto Cairo | | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA | | | | | | | |
| nos termos do artigo 74, III alínea "f" da Lei 14.133/2021 | | | | | | | |
| DESPESA | | | | | | | |
| Programática | | Fonte | | Descrição | | | |
| 2000308243004560023390390000 | | 984 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| ITEM(S) | | | | | | | |
| Lot | Orde | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
| 1 | 1 | 130849 | CAPACITAÇÃO ON-LINE: A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO NO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, nos dias 08 e 09 de julho/2024, totalizando carga horária de 08 h. Ofertado pelo Instituto Cairo | SVC | 13 | 300,00 | 3.900,00 |
| Total: | | | | | | 3.900,00 | |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | | | | | | | |
| Art. 74, III, f), Lei 14133/21, conforme parecer jurídico n.1164/2024. | | | | | | | |
| TATYANA DENISE BELO Presidente da Fundação de Assistência Social | | | | | | | |

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 103 / 2024

Data: 10/07/2024

Horário: 14:30 horas

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM BIODIGESTOR, CONFORME OS DESCRITIVOS NO ANEXO I, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA, com as características descritas no Edital.

Valor máximo: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Dotação Orçamentária

19.005.18.541.0093.1.156.4.4.90.52.00.00 - 31157 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1000 Ramal 1003 ou 1381 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

CARLA NAIMA MARTINS KRITSKI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Ponta Grossa, 24 de junho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Aviso de Licitação**

Pregão, na forma eletrônica nº 110/2024

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 10h00m do dia 10 de julho de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bill.org.br), pregão, na forma eletrônica para aquisição de mobiliário, eletroeletrônicos/eletrodomésticos e acessórios para atender as demandas da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social. Valor Máximo: R\$ 219.260,96 (duzentos e dezoito mil, duzentos e sessenta reais e noventa e seis centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1405, ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 26 de junho de 2024.

TATYANA DENISE BELO
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

|  PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Estado do PARANA Exercício: 2024 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35 / 2024 | | | | | | | |
|--|------|---------------------------|---------------------------------|--|-------|------------------|-----------|
| DATA: 26/06/2024 | | PROTOCOLO: 38361 / 2024 | | PROCESSO: 250 | | | |
| CONTRATANTE | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA | | | | | | | |
| CONTRATADO(A) | | | | | | | |
| Fornecedor: D P M FERREACOES LTDA | | | | | | | |
| CNPJ: 30.126.931/0001-00 | | Insc. Estadual: | | | | | |
| Endereço: LAURO SOVINSKI DE OLIVEIRA, 752 | | | | | | | |
| Bairro: IARDIM CARVALHO | | Cidade: PONTA GROSSA - PR | | CEP: 84.015-455 | | | |
| Telefone: 423225762 | | | | | | | |
| OBJETO | | | | | | | |
| CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO, MELHORIAS DAS INSTALAÇÕES DE CAPTAÇÃO E RESERVA DE ÁGUA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COMUNITÁRIO NA ZONA RURAL - LOCALIDADE DO CERRADINHO - ITAIACOCA., ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SMAPA. | | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA | | | | | | | |
| ARTIGO 75, VIII DA LEI 14.133/2021. | | | | | | | |
| DESPESA | | | | | | | |
| Programática | | Fonte | | Descrição | | | |
| 060021751101241039490520000 | | 1000 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 0600217511012416293390390000 | | 49 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 0600217511012420413390390000 | | 1000 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| ITEM(S) | | | | | | | |
| Lot | Orde | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
| 1 | 1 | 127261 | CATERV - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA | SRV | 1,00 | 58.750,00 | 58.750,00 |
| Total: | | | | | | 58.750,00 | |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | | | | | | | |
| Art. 75, VIII, Lei 14133/21 | | | | | | | |
| IZALTINO CORDEIRO DOS SANTOS Secretário M. de Agricultura, Pec. e Abastecimento | | | | | | | |

|  PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Estado do PARANA Exercício: 2024 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32 / 2024 | | | | | | | |
|---|------|-------------------------|--------------------------------|--|-------|-------------------|------------|
| DATA: 20/06/2024 | | PROTOCOLO: 56479 / 2024 | | PROCESSO: 236 | | | |
| CONTRATANTE | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA | | | | | | | |
| CONTRATADO(A) | | | | | | | |
| Fornecedor: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI | | | | | | | |
| CNPJ: 03.776.284/0001-09 | | Insc. Estadual: 0 | | | | | |
| Endereço: CANDIDO DE ABREU, 200 | | | | | | | |
| Bairro: CENTRO CIVICO | | Cidade: Curitiba - PR | | CEP: 80.530-902 | | | |
| Telefone: | | | | | | | |
| OBJETO | | | | | | | |
| Contratação do SENAI com o objetivo de ofertar qualificação e aperfeiçoamento profissional para a população de Ponta Grossa | | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA | | | | | | | |
| Nos termos do artigo 75 inciso XV, da Lei n.14.133/2021 | | | | | | | |
| DESPESA | | | | | | | |
| Programática | | Fonte | | Descrição | | | |
| 1001011334007424103390390000 | | 3000 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| ITEM(S) | | | | | | | |
| Lot | Orde | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
| 1 | 1 | 132946 | CATERV - CURSO DE QUALIFICAÇÃO | SVC | 1,00 | 272.092,50 | 272.092,50 |
| Total: | | | | | | 272.092,50 | |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | | | | | | | |
| Art. 75, XV, Lei 14133/21 | | | | | | | |
| PAULO BARBOSA PINTO Secretário Mun. de Ind. Com. e Qual. Profissional | | | | | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANÁ
Exercício: 2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2024

DATA: 25/06/2024 PROTOCOLO: 56478 / 2024 PROCESSO: 247

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SISI
CNPJ: 03.802.018/0001-43 Ins. Estadual:
Endereço: CANDIDO DE ABBREU, 200
Bairro: CENTRO CIVICO Cidade: Curitiba - PR CEP: 80.530-902
Telefone:

OBJETO
Contratação de serviços para Cursos de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional

JUSTIFICATIVA
75 inciso XV, da Lei nº 14.13/2021

DESPESA

| Programática | Fonte | Descrição |
|------------------------------|-------|--|
| 1001011334007424103390390000 | 3000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

ITEM(S)

| Lot | Orde | Item | Descrição | Unidade | Qtdc. | V. Unitário | V. Total |
|---------------|------|--------|---|---------|-------|-------------|------------------|
| 1 | 1 | 132988 | CURSO FORMAÇÃO EM OPERADOR DE EMPILHADERA (COMUNIDADE), OBS: (UMA) TURMA. | SVC | 1,00 | 13.200,30 | 13.200,30 |
| 1 | 2 | 132988 | CURSO FORMAÇÃO EM OPERADOR DE EMPILHADERA (PÚBLICO INDUSTRIAL), OBS: (UMA) TURMA. | SVC | 1,00 | 8.799,30 | 8.799,30 |
| Total: | | | | | | | 21.999,60 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

PAULO BARBOSA PINTO
Secretário Mun. de Ind. Com. e Qual. Profissional

www.closetech.com.br

Pág. 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Aviso de Licitação

Pregão, na forma eletrônica nº 109/2024

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09h00m do dia 10 de julho de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bill.org.br), pregão, na forma eletrônica para aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família. Valor Máximo: R\$ 353.203,20 (trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e três reais e vinte centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1405, ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 26 de junho de 2024.

IZALTINO CORDEIRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA - PROMIEF/MF
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS RECEBIDAS

PREGÃO 01/2024 **PREGADORES: Joseline Abax Wieser**

| LOTE | LICITANTE | ITEM | MARCA | PARCELA |
|------|--|------------------------------|----------|----------|
| 1 | WEM COMERCIO ATACADISTA | Farinha de mandioca branca | amf | APROVADO |
| 2 | WEM COMERCIO ATACADISTA | Farinha de mandioca torrada | amf | APROVADO |
| 3 | PRG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA | Farofa de mandioca temperada | DMWLE | APROVADO |
| 4 | EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA | Farofa de mandioca temperada | MMFPL | APROVADO |
| 5 | COMERCIAL BORA EIRELI | Macarrão tipo instantâneo | JOJA | APROVADO |
| 6 | PLENIUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | Macarrão tipo conchinha | PAULUSTA | APROVADO |

APROVAÇÃO: CONFORME AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.
REPROVAÇÕES:

Assinado de forma digital
por Valquíria Grochovski
Data: 2024.06.26
13:23:11 -03'00'

PONTA GROSSA, 26 DE JUNHO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Pregão, na forma eletrônica nº 107/2024

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 08h30m do dia 17 de julho de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, pregão, na forma eletrônica para Registro de Preços para aquisição de emulsão asfáltica RM-C para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Ponta Grossa. Valor Máximo: R\$ 1.472.643,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1349 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 26 de junho de 2024

EDUARDO MARQUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA - PROMIEF/MF
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS RECEBIDAS

PREGÃO 04/2024 **PREGADORES: Maria Cláudio Rodrigues**

| LOTE | LICITANTE | ITEM | MARCA | CODIGO | PARCELA |
|------|---|---------------------------------|----------|---------|----------|
| 1 | GIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | Sabonete em barra - de 80g | Marat | fsapn03 | APROVADO |
| 2 | COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP | Sabonete em barra - de 85 a 90g | Nos | fsapn03 | APROVADO |
| 3 | LECLAIR IND. E COMERCIO DE PERUAMES E COSMÉTICOS LTDA | Sabonete em barra - de 180g | BioFleur | fsapn03 | APROVADO |

APROVAÇÃO: CONFORME AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.
REPROVAÇÕES:

Assinado de forma digital
por Valquíria Grochovski
Data: 2024.06.26
13:23:11 -03'00'

PONTA GROSSA, 26 DE JUNHO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Pregão Eletrônico nº 109/2024.

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 15h00m do dia 15 de julho de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.billcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de dois caminhões que serão destinados a coleta seletiva de resíduos no Município - SMMA. Valor Máximo: R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 ramal 1006 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>. Ponta Grossa, 25 de junho de 2024.

SANDRO RAFAEL BANDEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 108 / 2024

DATA: 15/07/2024

HORÁRIO: 14 - 00 horas

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA COMERCIALIZAÇÃO NAS UNIDADES DO MERCADO DA FAMÍLIA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SMAPA, com as características descritas no Edital.

Valor máximo: R\$ 285.920,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.004.23.692.0132.2.061.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1000 Ramal 1003 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

IZALTINO CORDEIRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ponta Grossa, 26 de junho de 2024.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Departamento de Compras, em cumprimento a Lei Federal 14133/2021, Decreto Municipal 21500/2023, bem como ao dispositivo no artigo 9º do Decreto Federal nº 111.462/2023, divulga a **Intenção de Registro de Preços para Orçãos Externos**, para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, mediante Pregão Eletrônico, do tipo menor preço. A estimativa do quantitativo para órgãos internos foi levantado através da média utilizada em anos anteriores.

Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar, através do e-mail intencaoeregistrodeprecosmpm@ponta.gov.br manifestação de interesse, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:

I - Documento de Formalização da Demanda - DFD;

II - Termo de Anuência e Concordância com o objeto a ser licitado, aprovado pela Autoridade Competente;

O prazo para manifestação do interesse é de 10 dias contados a partir da data da publicação. Informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras - Centralização de Compras - da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situado no 4º andar do Paço Municipal, das 09 às 17 horas.

Ponta Grossa, 24 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
CLIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Data: 2024.06.26 09:25:07 -0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

CLIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA | | | | | | | |
|---|---------------------------|-------|----------------------------|---------|-------|-------------|------------------|
| Estado do PARANA | | | | | | | |
| Exercício: 2024 | | | | | | | |
| TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 98 / 2024 | | | | | | | |
| DATA: 26/06/2024 | PROTOCOLO: / | | | | | | |
| PROCESSO: 255 | | | | | | | |
| CONTRATANTE | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA | | | | | | | |
| CONTRATADO(A) | | | | | | | |
| Fornecedor: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE PONTA GROSSA - PARANA | | | | | | | |
| CNPJ: 00.072.266/0001-40 | Insc. Estadual: | | | | | | |
| Endereço: TIUCAS DO SUL, 355 | | | | | | | |
| Bairro: OFICINAS | Cidade: PONTA GROSSA - PR | | | | | | |
| CEP: 84.036-280 | | | | | | | |
| Telefone: | | | | | | | |
| OBJETO | | | | | | | |
| LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PADRE MARCOS CAVANIS, S/N - CARÁ-CARÁ - PONTA GROSSA - PR, PERTENCENTE À PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE PONTA GROSSA - PARANA, DESTINADO AO USO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DÉRCIA DO CARMO NOVISKI. | | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA | | | | | | | |
| ARTIGO 74, V DA LEI 14.133/21 | | | | | | | |
| DESPESA | | | | | | | |
| Programática | Fonte | | | | | | |
| 0900212361007620813390390000 | 104 | | | | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | |
| ITEM(S) | | | | | | | |
| Lot | Orde | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
| 1 | 1 | 13094 | CATERV - LOCAÇÃO DE IMÓVEL | SVC | 12,00 | 5.000,00 | 60.000,00 |
| Total: | | | | | | | 60.000,00 |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | | | | | | | |
| Art. 74, V, Lei 14133/21 | | | | | | | |
| SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES Secretária Municipal de Educação | | | | | | | |

I.

Traz a Lei 14133/2021 - Art. 82 - item IX - § 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

A pesquisa de preços efetuada pela unidade demandante traz: Contratos de outros entes: 01 contrato por item e 01 contrato global; Orçamentos: Gaúcho Livros e Brinquedos - orçou 05 itens; M Lam3 Eireli ME - orçou todos os itens; FL Milkiewicz Ltda orçou 05 itens; Metalúrgica Weirich orçou todos os itens; Ziobor Brasil Ltda orçou todos os itens.

A unidade demandante manifestou em critérios de seleção de fornecedor apenas - ...através de pregão eletrônico do tipo menor preço;

A pregoeira optou em edital pelo critério de julgamento por item.

Creio que a análise do critério de julgamento deveria ser bem definido no ETP, mas até o momento ainda não tivemos a consciência das unidades demandantes sobre a importância desse instrumento, esta Diretora pretende tentar um novo procedimento de entendimento, até que se efetive a Central de Compras.

Após a referida explanação o expediente foi encaminhado à SMMA, a qual ratificou o teor da manifestação do DECOM, evento 4573024.

Neste sentido, verifica-se que o órgão acolheu parcialmente as razões esposadas pelo ora impugnante concordando por sua vez para alteração editalícia solicitada em relação ao modo de disputa para Ampla Concorrência haja vista que conforme destacado pela Diretora do Departamento de Compras "se desconhece 03 empresas competitivas em nosso município para dar o benefício, ter ampla disputa e ter vantagem na proposta;"

Para corroborar com o argumento trazido pelo DECOM, destaca-se a previsão do artigo 49, II e III da Lei Complementar 123/2006, vejamos:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Já com relação ao critério de julgamento, como também apontado pelo Departamento de Compras, este está em conformidade com o artigo 84, IX, §1º da Lei 14.133/2021, motivo pelo qual opinou-se pela manutenção do critério de julgamento.

4. CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, poderá ser recebido o presente recurso na sua forma, e acolhido o pedido parcialmente em relação ao mérito, conforme explanação da senhora Diretora do Departamento de Compras, cujo conteúdo foi ratificado pelo órgão requisitante, de forma que deverá ser alterado o modo de disputa para Ampla Concorrência conforme artigo 49, II e III da LC 123/2006, sendo retirado portanto as reservas de cotas, por outro lado, deverá ser mantido o julgamento da disputa, sendo este menor preço por item.

Ressalta-se a necessidade de remessa dos autos à secretária da SMARH para que profira decisão final, cumprindo-se o § 2º do artigo 165 da Lei 14.133/2021 e 16, VIII do decreto municipal 21.500/2023.

É O PARECER.

Parecer 4706032 SEI SEI050155/2024 / pg. 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Av. Visconde de Taunay, 950 - Bairro Ronda - CEP 84051900 - Ponta Grossa - PR - <http://www.pontagrossa.pr.gov.br>

PARECER - PGM/PGM/PLC

PARECER JURÍDICO 1188/2024

1. Relatório:

STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS LTDA., apresentou Impugnação ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024, alegando, em síntese, que a Licitação em questão deverá ser: Licitação aberta a Ampla Concorrência, baseando-se no artigo nº 49 da Lei Complementar nº 123/2006, e não como consta no Edital.

O expediente foi encaminhado a essa Procuradoria para análise e Parecer Jurídico.

É o relatório essencial

2. Fundamentação:

A doutrina aponta como pressupostos dessa espécie de recurso administrativo a manifesta tempestividade e regularidade da representação:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Foi recebida a intenção de recurso nesta PLC na data de 17/06/2024, deste modo, constata-se que foi obedecido o prazo legal de até três dias úteis de antecedência em relação à data marcada para a sessão pública de pregão eletrônico, conforme estabelecido no edital, mostrando-se então **tempestivo**.

3. DO MÉRITO:

Em análise, verifica-se que conforme informação do DECOM, o órgão solicitante não informou o modo de disputa, de forma que o respectivo pregão foi elaborado com lotes exclusivos e com reservas de cotas, vejamos a explanação realizada pelo órgão:

A pedido da pregoeira, em análise ao processo, tenho a considerar:

- Em relação a participação de MPes:

- Termo de referência - coloca ampla disputa, considero acertada a opção, pois desconheço a existência de 03 empresas competitivas em nosso município para dar o benefício, ter ampla disputa e ter vantagem na proposta;
- Edital - consta em sua primeira página: Preferência as MPes - Exclusiva e Reserva de Cotas - ao mesmo tempo que abaixo traz ampla disputa, teria que se corrigir o edital (Edital retificado ou Adendo Modificador);
- Impugnação - copia o que está no edital - Preferência as MPes - Exclusiva e Reserva de Cotas, com alegações que considero procedentes.

- Julgamento por item ou preço global:

Parecer 4706032 SEI SEI050155/2024 / pg. 1

Documento assinado eletronicamente por OSIRES GERALDO KAPP, Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM, em 24/06/2024, às 16:09, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 25/06/2024, às 16:39, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4706032 e o código CRC FC6006C8.

SEI050155/2024

4706032/5

Parecer 4706032 SEI SEI050155/2024 / pg. 3



Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ao (À)

DECOM - Pregoira Claudete Rosana

Acompanho parecer jurídico 1188/2024, cota 4706032, segue para devidas alterações no pregão e demais encaminhamentos, desde que atenda aos dispositivos legais.

Atenciosamente,

26 de junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, em 26/06/2024, às 14:28, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4716204 e o código CRC 5D0248FE.

Cota do Processo 4716204 SEI SEI050155/2024 / pg. 4

CONTRATOS

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 483/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ARÇONJO CLINICA VETERINARIA LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, aludido na Cláusula Sexta do instrumento originário, em mais 6 (seis) meses, de 19/06/2024 a 19/12/2024.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na Cláusula Terceira do instrumento originário, em R\$ 66.816,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais).

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 484/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: SCHMITZ CLINICA VETERINARIA LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, aludido na Cláusula Sexta do instrumento originário, em mais 6 (seis) meses, de 19/06/2024 a 19/12/2024.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da prorrogação do Contrato por mais 6 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na Cláusula Terceira do instrumento originário, em R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 485/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: CRIAVET CLINICA VETERINARIA LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, aludido na Cláusula Sexta do instrumento originário, em mais 6 (seis) meses, de 19/06/2024 a 19/12/2024.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da prorrogação do Contrato por mais 6 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na Cláusula Terceira do instrumento originário, em R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 486/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: JANETE APARECIDA PRIMOR KLACZEK - EIRELI
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, aludido na Cláusula Sexta do instrumento originário, em mais 6 (seis) meses, de 19/06/2024 a 19/12/2024.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da prorrogação do Contrato por mais 6 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na Cláusula Terceira do instrumento originário, em R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 487/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: B.G.F. CLINICA VETERINARIA EIRELI
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, aludido na Cláusula Sexta do instrumento originário, em mais 6 (seis) meses, de 19/06/2024 a 19/12/2024.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da prorrogação do Contrato por mais 6 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na Cláusula Terceira do instrumento originário, em R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 488/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: LARISSA ARMSTRONG - VETERINARIA - ME
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, aludido na Cláusula Sexta do instrumento originário, em mais 6 (seis) meses, de 19/06/2024 a 19/12/2024.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na Cláusula Terceira do instrumento originário, em R\$ 66.384,00 (sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 489/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: CRISTIANE TRENTIN DA SILVA CLINIPONTA VET-ME
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, aludido na Cláusula Sexta do instrumento originário, em mais 6 (seis) meses, de 19/06/2024 a 19/12/2024.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da prorrogação do Contrato por mais 6 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na Cláusula Terceira do instrumento originário, em R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 490/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: LEONARDO SIQUEIRA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, aludido na Cláusula Sexta do instrumento originário, em mais 6 (seis) meses, de 19/06/2024 a 19/12/2024.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da prorrogação do Contrato por mais 6 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na Cláusula Terceira do instrumento originário, em R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 491/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: MUNDO SELVAGEM LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, aludido na Cláusula Sexta do instrumento originário, em mais 6 (seis) meses, de 19/06/2024 a 19/12/2024.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da prorrogação do Contrato por mais 6 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na Cláusula Terceira do instrumento originário, em R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 492/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: CLINICA VETERINARIA CAMILA BRITO DA SILVA LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, aludido na Cláusula Sexta do instrumento originário, em mais 6 (seis) meses, de 19/06/2024 a 19/12/2024.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da prorrogação do Contrato por mais 6 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na Cláusula Terceira do instrumento originário, em R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 663/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: PRO ATIVA ENGENHARIA LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90(noventa) dias, de 21/05/2024 a 19/08/2024, consolidando-se a data de 21/05/2024 e o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 18/09/2024 a 17/12/2024.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2024

COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 COLABORADOR: NUCLEO DE PONTA GROSSA DA CRUZADA DOS MILITARES ESPIRITAS
 OBJETO: disciplinar o repasse em parcela única de recursos financeiros, para despesas referente a manutenção da instituição, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº 3786/1.
 VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
 PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 DISPENSA: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 81/2024

CONTRATO Nº 431/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: MUNICIPA GESTÃO CULTURAL CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
 OBJETO: prestação de serviços referente a realização de serviços especializados de palestras durante o III Encontro de Cultura do Interior do Paraná – EICIP, pela profissional Ana Clarissa Fernandes Souza
 VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
 PRAZO: 60 (sessenta) dias
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 90/2024

CONTRATO Nº 021/2024

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 PERMISSONÁRIO: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A
 OBJETO:

| Nº do Guiçê | Quantidade de Guiçês | de Área | Localização | Arruamento Interno |
|-------------------------|----------------------|---------|-------------|--------------------|
| 01, 02, 03, 04, 05 e 06 | 06 (seis) | 48,8m² | Externo | Rua E |

PRAZO: 02 (dois) anos
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2023

COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL VILA VELHA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: O plano de aplicação fica alterado conforme segue:

| 9 - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros | | Valor |
|---|--|-----------|
| Desdobramento | | |
| 3.3.90.36.06 - Serviços Técnicos Profissionais | | 1.365,00 |
| 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de natureza Jurídica | | 13.635,00 |
| TOTAL PROJETO | | 15.000,00 |

11 - Metas

| Item | Meta | Mês | Total |
|------|---|-----|-------|
| 02 | MELHORAR O DESEMPENHO TÉCNICO TÁTICO DE 30 ATLETAS SUB15 DA AVV PARA COMPETIÇÃO | 30 | 180 |
| 03 | INCLUSÃO DE 30 ATLETAS ADOLESCENTES ENTRE 12 E 14 ANOS | 30 | 180 |

CONTRATO Nº 311/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: TALENTO E ARTE ACABAMENTOS LTDA
 OBJETO: execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Prof. Dr. Fulton Vitei Borges de Macedo, localizada a Rua Dr. José Macedo Loyola, 14 - Vila Odete, Bairro Cará-Cará
 VALOR: R\$ 4.681.222,80 (quatro milhões seiscentos e oitenta e um mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)
 PRAZO: Execução 240 (duzentos e quarenta) dias corridos - Vigência : 360 (trezentos e sessenta) dias corridos
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Concorrência n.º 009/2023

CONTRATO Nº 400/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
 OBJETO: é a contratação da Zenite para inscrição dos servidores no "Seminário Nacional 40 Orientações Práticas para aplicar a NLLC", pois disponibiliza o conhecimento técnico e específico do assunto na prática, através de conceituados professores e agentes públicos especialistas na área, aptos a dirimir as dúvidas da equipe, trazendo segurança técnica na execução dos pareceres.
 VALOR: R\$ 22.781,00 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e um reais)
 PRAZO: 90 (noventa) dias
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 069/2024

RECURSOS HUMANOS

SMC SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2024 – 5ª CHAMADA PARA O BANCO DE DADOS DE AVALIADORES DE PROJETOS CULTURAIS HOMOLOGAÇÃO DA FASE DOCUMENTAL E PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), no uso de suas atribuições, torna pública a homologação do resultado da primeira fase - análise documental e pontuação dos candidatos do CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2024 – 5ª CHAMADA PARA O BANCO DE DADOS DE AVALIADORES DE PROJETOS CULTURAIS. O resultado apresenta as inscrições do período de 23 de maio a 27 de maio. Os nomes estão em ordem de inscrição divididos por categoria de inscrição.

| INSCRIÇÕES PARA AVALIADORES DE ARTES CÊNICAS | | | | |
|--|-------------|-------------------------------------|-------------|------|
| Data | Nome social | Situação da Inscrição | Nota | |
| 1 | 24/05 | Tiziane Assunção Virgílio | Habilitada | 10,0 |
| 2 | 24/05 | Thayse Lucas Guedes de Souza | Habilitada | 6,7 |
| 3 | 24/05 | Daniel Bender Ludwig | Habilitada | 9,1 |
| 4 | 24/05 | Marcelina de Moraes Bastos | Habilitada | 2,3 |
| 5 | 25/05 | Anna Carolina Faria Lírio | Habilitada | 7,7 |
| 6 | 27/05 | Caroline Ferreira Mota da Silva | Inabilitada | |
| INSCRIÇÕES PARA AVALIADORES DE PRODUÇÃO CULTURAL | | | | |
| Data | Nome social | Situação da Inscrição | Nota | |
| 1 | 24/05 | Tiziane Assunção Virgílio | Habilitada | 9,9 |
| 2 | 24/05 | Raniele Duarte Da Silva | Habilitada | 5,1 |
| 3 | 24/05 | Daniela Correa Braga | Habilitada | 7,3 |
| 4 | 24/05 | Daniel Bender Ludwig | Habilitada | 9,1 |
| 5 | 24/05 | Marcelina de Moraes Bastos | Habilitada | 2,3 |
| 6 | 24/05 | Carolina Marques Henriques Ficheira | Habilitada | 4,7 |
| 7 | 25/05 | Anna Carolina Faria Lírio | Habilitada | 9,0 |
| 8 | 27/05 | Caroline Ferreira Mota da Silva | Inabilitada | |
| 9 | 27/05 | Aguimario Pimentel Silva | Habilitada | 5,8 |
| INSCRIÇÕES PARA AVALIADORES DE AUDIOVISUAL | | | | |
| Data | Nome social | Situação da Inscrição | Nota | |
| 1 | 24/05 | Cristiano Abud Barbosa | Habilitada | 8,5 |
| 2 | 24/05 | William Ferez Biagioli | Habilitada | 3,4 |
| 3 | 24/05 | Marcelina de Moraes Bastos | Habilitada | 3,8 |
| 4 | 24/05 | Carolina Marques Henriques Ficheira | Habilitada | 4,3 |
| 5 | 25/05 | Monica Christine Hubert Zafita | Habilitada | 8,9 |
| 6 | 25/05 | Anna Carolina Faria Lírio | Habilitada | 9,5 |
| 7 | 27/05 | Aguimario Pimentel Silva | Habilitada | 4,8 |
| INSCRIÇÕES PARA AVALIADORES DE ARTES VISUAIS | | | | |
| Data | Nome social | Situação da Inscrição | Nota | |
| 1 | 24/05 | Raniele Duarte Da Silva | Habilitada | 4,5 |
| 2 | 24/05 | Allan André Lourenço | Habilitada | 3,7 |
| 3 | 25/05 | Janaina Chavier Silva | Habilitada | 9,0 |
| 4 | 26/05 | Renate Stephanes Soboll | Habilitada | 9,5 |
| 5 | 26/05 | Thiago da Silva Tavares | Habilitada | 8,0 |
| 6 | 27/05 | Caroline Ferreira Mota da Silva | Inabilitada | |
| INSCRIÇÕES PARA AVALIADORES DE MÚSICA | | | | |
| Data | Nome social | Situação da Inscrição | Nota | |
| 1 | 24/05 | Daniela Correa Braga | Habilitada | 7,3 |
| 2 | 24/05 | Daniel Bender Ludwig | Habilitada | 9,1 |
| 3 | 26/05 | Renate Stephanes Soboll | Habilitada | 9,5 |

| 4 | 27/05 | Jéssica Amanda Salles | Habilitada | 7,6 |
|---|-------|-------------------------------------|-------------|-----|
| INSCRIÇÕES PARA AVALIADORES DE POVOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS E CULTURAS POPULARES | | | | |
| 1 | 24/05 | Aline Galantinni Silva | Habilitada | 4,3 |
| 2 | 24/05 | Giordanna Laura da Silva Santos | Habilitada | 9,0 |
| 3 | 26/05 | Renate Stephanes Soboll | Habilitada | 4,9 |
| 4 | 27/05 | Caroline Ferreira Mota da Silva | Inabilitada | |
| INSCRIÇÕES PARA AVALIADORES DE LITERATURA, LIVRO E LEITURA | | | | |
| 1 | 24/05 | Allan André Lourenço | Habilitada | 4,2 |
| 2 | 24/05 | Carolina Marques Henriques Ficheira | Habilitada | 5,1 |
| 3 | 27/05 | Caroline Ferreira Mota da Silva | Inabilitada | |
| 4 | 27/05 | Aguimario Pimentel Silva | Habilitada | 9,4 |
| INSCRIÇÕES PARA AVALIADORES DE PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL | | | | |
| 1 | 24/05 | Allan André Lourenço | Habilitada | 4,2 |
| 2 | 24/05 | Aline Galantinni Silva | Habilitada | 3,4 |
| 3 | 24/05 | Giordanna Laura da Silva Santos | Habilitada | 8,2 |
| 4 | 25/05 | Janaina Chavier Silva | Habilitada | 8,5 |
| 5 | 27/05 | Caroline Ferreira Mota da Silva | Inabilitada | |
| 6 | 27/05 | Aguimario Pimentel Silva | Habilitada | 4,7 |

Ponta Grossa, 26 de junho de 2024

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

Retificado 26/06/2024

EDITAL 014/2024 - TESTE SELETIVO PARA ALUNO BOLSISTA DA COMPANHIA DE DANÇA CIDADE DE PONTA GROSSA HOMOLOGAÇÃO DA FASE DOCUMENTAL

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), no uso de suas atribuições, torna pública a homologação das notas das audições presenciais do Edital 014/2024 - Teste Seletivo para Aluno Bolsista da Companhia de Dança Cidade de Ponta Grossa. Como consta em edital, no dia **01 de julho de 2024**, às 9h30, no [Cine Teatro Ópera, localizado na Rua Quinze de Novembro, 468 - Centro, Ponta Grossa - PR, CEP 84040-020](#) no CEU das Artes - Av. Dr. Eduardo Prado - Uvaranas, Ponta Grossa - PR, 84026-250, os alunos bolsistas aprovados assinarão o Termo de Compromisso com a CDPG.

Os alunos convocados devem levar RG, CPF (ou documento com foto equivalente como CNH) e comprovante de residência no formato xerox.

| BAILARINOS E BAILARINAS | | | |
|-------------------------|---------------------------|-------|--|
| | Nome social | Total | Colocação |
| | Thais Milena | 9,4 | Lugar Convocação para a assinatura do termo |
| | Brienna Margraf | 9,4 | Lugar Convocação para a assinatura do termo |
| 3 | Leticia Aguiar Maganha | 9,1 | 3 Lugar Convocação para a assinatura do termo |
| 4 | Carolina Beatriz Custódio | 8,9 | 4 Lugar Convocação para a assinatura do termo |
| 5 | Isabele Cason Erlich | 8,6 | 5 Lugar Convocação para a assinatura do termo |
| 6 | José Augusto Simões | 8,5 | 6 Lugar Convocação para a assinatura do termo |

SMCSP
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E
SEGURANÇA PÚBLICA



CIDADANIA E
 SEGURANÇA PÚBLICA
 DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br

Retificação da Publicação do DOM edição nº 3889 de 26 de junho de 2024

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O SEGUNDO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE COORDENADOR, SUBINSPECTOR E INSPECTOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PONTA GROSSA LEI N. 14.649/2023 e PORTARIA E 23.890/2024

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, na sala da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa, situada na Rua Balduino Taques n. 445, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no primeiro andar do prédio administrativo da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, reuniu-se a Comissão de Avaliação para o segundo provimento de vagas, crescimento hierárquico, para Coordenador, Subinspetor e Inspetor da Guarda Civil Municipal, conforme Art. 28 da Lei 14.649/2023, presentes os membros: Cláudia Mara dos Santos, Inspectora da Guarda Civil Municipal, Robson Ferreira de Lara, Inspetor da Guarda Civil Municipal, Julio Cezar de Souza Santos, Inspetor da Guarda Civil Municipal, Giovanni Marcel Cavalari Martins, Inspetor da Guarda Civil Municipal, Altair de Jesus Castanho Silva Jr., Inspetor da Guarda Civil Municipal e Shalone Landmann Premebida, Técnica Administrativa do Departamento de Recursos Humanos da SMCSP, neste ato representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, para discutir a dinâmica dos trabalhos a serem realizados conforme determina a Lei 14.649/2023, Decreto 22.183/2023 e Decreto 23.424/2024. Foi solicitado ao setor de Recursos Humanos, através da servidora Shalone Landmann Premebida, as fichas funcionais dos guardas civis municipais para avaliação. A próxima reunião da Comissão se dará no dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro às nove horas na Sala da Corregedoria da GCM. A Comissão deu prosseguimento aos atos de seleção, dando por encerrada a presente ata.

Inspetora GCM Claudia Mara dos Santos
 Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Inspetor GCM Robson Ferreira de Lara
 Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública



CIDADANIA E
 SEGURANÇA PÚBLICA
 DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br

Inspetor GCM Júlio Cezar de Souza Santos
 Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Inspetor GCM Giovanni Marcel Cavalari Martins
 Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Inspetor GCM Altair de Jesus Castanho Silva Jr.
 Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Shalone Landmann Premebida
 Representante do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

| | | | |
|----|-----------------------------------|-----|--|
| 7 | Sabryne dos Santos Barbosa | 8,4 | 7 Lugar Suplente Convocação para a assinatura do termo |
| 8 | Mayã Polo de Campos | 7,4 | 8 Lugar Suplente |
| 9 | Marcos Antonio Francisco da Silva | 7,0 | 9 Lugar Suplente |
| 10 | Larissa de Fátima Camillo | 6,5 | 10 Lugar Suplente |
| 11 | Caroline Ferreira Mota da Silva | | Não compareceu |
| 12 | Failane Czajka Prestes Braz | | Não compareceu |
| 13 | Larissa Stefani Guimaraes | | Não compareceu |
| 14 | Samuel Galvão Ribeiro | | Não compareceu |
| 15 | Suzana Ariela Machado da Silva | | Não compareceu |

| INSCRIÇÕES PARA ALUNA ASSISTENTE ENSAIADORA | | | |
|---|---------------------------------|------|----------------|
| | Nome social | Nota | Colocação |
| 16 | Caroline Ferreira Mota da Silva | | Não compareceu |

| INSCRIÇÕES PARA FIGURINISTA | | | |
|-----------------------------|-----------------|------|----------------|
| | Nome social | Nota | Colocação |
| 17 | Ádna Staichoski | | Não compareceu |

| INSCRIÇÕES PARA SONOPLASTA | | | |
|----------------------------|------------------------------------|------|--|
| | Nome social | Nota | Colocação |
| 18 | Matheus Augusto Sales Pereira | 8,8 | 1 Lugar Convocação para a assinatura dos termos |
| 19 | João Henrique Maciel do Nascimento | | Não compareceu |
| 21 | Raylan Gonçalves Marinho | | Não compareceu |

Ponta Grossa, 24 de junho de 2024

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
 Secretário Municipal de Cultura

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O SEGUNDO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE COORDENADOR, SUBINSPECTOR E INSPECTOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PONTA GROSSA PORTARIA LEI N. 14.649/2023 E N. 23.890/2024

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, na sala da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa, situada na Rua Balduino Taques n. 445, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no primeiro andar do prédio administrativo da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, reuniu-se a Comissão de Avaliação para o segundo provimento de vagas, crescimento hierárquico, para Coordenador, Subinspetor e Inspetor da Guarda Civil Municipal, conforme Art. 28 da Lei 14.649/2023, presentes os membros: Cláudia Mara dos Santos, Inspectora da Guarda Civil Municipal, Robson Ferreira de Lara, Inspetor da Guarda Civil Municipal, Julio Cezar de Souza Santos, Inspetor da Guarda Civil Municipal, Giovanni Marcel Cavalari Martins, Inspetor da Guarda Civil Municipal, Altair de Jesus Castanho Silva Jr., Inspetor da Guarda Civil Municipal e Shalone Landmann Premebida, Técnica Administrativa do Departamento de Recursos Humanos da SMCSP, neste ato representantes da Secretaria



CIDADANIA E
SEGURANÇA PÚBLICA
DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br

Municipal de Cidadania e Segurança Pública, onde discutiu-se: 1) elaboração de Edital dando publicidade ao Ato de Enquadramento em concordância com o Art. 27 da Lei 14.649/2023; 2) levantamento da quantidade de vagas a serem preenchidas de acordo com o Art. 10 da Lei 14.649/2023, com base no efetivo desta data que são trezentos e quinze guardas civis municipais, assim ficando: trinta e oito vagas para Coordenador, onde ascenderão ao cargo trinta guardas civis municipais da primeira classe, trinta e duas vagas para Subinspetor onde ascenderão ao cargo dezoito guardas civis municipais Coordenadores e trinta e duas vagas para Inspetor, onde ascenderão ao cargo dez guardas civis municipais Subinspetores. A próxima reunião da Comissão se dará no dia sete de junho de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas na Sala da Corregedoria da GCM. A Comissão deu prosseguimento aos atos de seleção, dando por encerrada a presente ata.

Inspetora GCM Cláudia Mara dos Santos
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Inspetor GCM Robson Ferreira de Lara
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Inspetor GCM Júlio Cezar de Souza Santos
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Inspetor GCM Giovanni Marcel Cavalari Martins
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Inspetor GCM Altair de Jesus Castanho Silva Jr.
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública



CIDADANIA E
SEGURANÇA PÚBLICA
DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br

Shalome Landmann Premebida
Representante do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O SEGUNDO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE COORDENADOR, SUBINSPETOR E INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PONTA GROSSA PORTARIA LEI N. 14.649/2023 E N. 23.890/2024

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, na sala da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa, situada na Rua Balduino Taques n. 445, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no primeiro andar do prédio administrativo da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, reuniu-se a Comissão de Avaliação para o segundo provimento de vagas, crescimento hierárquico, para Coordenador, Subinspetor e Inspetor da Guarda Civil Municipal, conforme Art. 28 da Lei 14.649/2023, presentes os membros: Cláudia Mara dos Santos Inspetora da Guarda Civil Municipal, Robson Ferreira de Lara Inspetor da Guarda Civil Municipal, Julio Cezar de Souza Santos Inspetor da Guarda Civil Municipal, Giovanni Marcel Cavalari Martins Inspetor da Guarda Civil Municipal, Altair de Jesus Castanho Silva Jr. Inspetor da Guarda Civil Municipal e Shalome Landmann Premebida, Técnica Administrativa do Departamento de Recursos Humanos da SMCS, neste ato representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, onde discutiu-se: 1) conforme SEI 054787/2024 cota 4636208 fornecida pelo Subinspetor Pedro Henrique Sebastião gerente do convênio de armas junto à Polícia Federal onde disse que todos os guardas civis municipais que estão elencados no convênio, ou seja, possuem o porte de arma funcional, têm as 80 horas anuais de fevereiro de dois mil e vinte e quatro; 2) verificou-se que o Edital de abertura de vagas ainda não foi publicado pela secretaria; 3) foi analisado as fichas funcionais dos seguintes guardas civis municipais: Aldenir de França Noronha, Damião Teixeira, Marcos Roberto Bueno, Jorge Luiz Mazurek, Senálio José Nogueira, Cesar Ademir de Lima, Carlos Augusto Miguel, Mauricio Vieira, Sirineu Teixeira, Mauro Baptista dos Santos, Juarez de Oliveira, Marcos Antonio Grsczczak, João Maria Ferreira, Jorge Luiz da Rocha Loures, José Ademir da Silva, João Carlos da Silva, Roberto Vilmar dos Santos, Luiz Fernando Cardoso, José Carlos da Rosa, Adilson Hartmann, Paulo Sergio Schneider, Ginauro Batista dos Santos, Edson Gomes Ferreira, Cornélio Gabriel da Cunha, Emerson José Mocalecki, Valdecir Domingues de Oliveira, João Carlos Meyer, João Maria Albino dos Santos, Eduardo Skeika, José Antonio da Luz e Silva, Jonas Carlos Ferreira, Jonatas de Freitas, João Carlos Koxny, Edival de Almeida, Elias Atanasildo Contador, Edilson de Jesus Rodrigues, Ederson Luis Januário Burginski, Edison Carlos Maia, Estevão Ferreira Penteado, Israel dos Reis, Jacir Alexandre Mocelin, Jair Pelinski, Geovani Antonio Stachuk, Gilson André da Luz, José Geraldo Fernandes, Valdeci Antonio de Moraes, João Aírton Ferreira, Daniela Guevara Barreto, Guimorvan Bauer, Ademir



CIDADANIA E
SEGURANÇA PÚBLICA
DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br

Adenilson Marcondes dos Santos, Joilson de Oliveira, Deuselis Cunha, Cizo de Azevedo Costa, Eder Sandro de Almeida, Diego Correia de Almeida, Diego Firmino Valentim, Edinelson Pereira Costa, Marcio Diego Lopes, Marcio Roberto Ribeiro, Josué Maia Batista, Marcio José Ferreira de Moraes, Suze Pereira, Valmir Pereira, Nelson Renis de Almeida, Maurício Tadeu Vaz, Orley de Jesus Martins, Oclair Antonio de Moraes, Marcos Antonio Carneiro, Marcelo Martins Nunes, Luiz Antonio Garcia, Marco Antonio Martins Nunes, Marcello Souza de Freitas, Rômulo Domingues Gonçalves, Roberto de Souza, Sivaldo Joaquim de Souza, Saul Marcos Martins Mesquita, Reinaldo Fontoura da Silva, Paulo Sergio Ribeiro, Ozenir do Carmo Machado, Pedro Paulo Silveira, Paulo Vinicius Affonso, Douglas Marcelo Fagundes, Iviviano Shimmingoski, Vinicius Cardoso, Fábio Luis da Silva, Marcos Leonardo Gebieluca, Laercio Kuschenir Junior, Cesar Augusto Secco Damrat, Alessandro Correa, Bruno Gonçalves Ferreira, Diego Felipe Fracaro Santos, Natanael Kiltyka, Marcos Ferreira Santos, Tiago Rodrigues Furtado, Ivan Luiz Rodrigues de Oliveira, Vilmar da Luz Stadler Ribeiro, Anderson de Santanna Krepel Mann, Henrique Daniel Szymanski, Teresinha Hretsuk, Filemon Ernesto de Freitas, Aline Ostália Dias, Ivan da Silva Ribeiro, Abel Pedroso Junior, Kelvin Klismann Muniz Martins. A próxima reunião da Comissão se dará no dia onze de junho de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas na Sala da Corregedoria da GCM. A Comissão deu prosseguimento aos atos de seleção, dando por encerrada a presente ata.

Inspetora GCM Cláudia Mara dos Santos
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Inspetor GCM Robson Ferreira de Lara
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Inspetor GCM Júlio Cezar de Souza Santos
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Inspetor GCM Giovanni Marcel Cavalari Martins
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública



CIDADANIA E
SEGURANÇA PÚBLICA
DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br

Inspetor GCM Altair de Jesus Castanho Silva Jr.
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Shalome Landmann Premebida
Representante do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O SEGUNDO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE COORDENADOR, SUBINSPETOR E INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PONTA GROSSA PORTARIA LEI N. 14.649/2023 E N. 23.890/2024

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, na sala da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa, situada na Rua Balduino Taques n. 445, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no primeiro andar do prédio administrativo da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, reuniu-se a Comissão de Avaliação para o segundo provimento de vagas, crescimento hierárquico, para Coordenador, Subinspetor e Inspetor da Guarda Civil Municipal, conforme Art. 28 da Lei 14.649/2023, presentes os membros: Cláudia Mara dos Santos Inspetora da Guarda Civil Municipal, Robson Ferreira de Lara Inspetor da Guarda Civil Municipal, Julio Cezar de Souza Santos Inspetor da Guarda Civil Municipal, Giovanni Marcel Cavalari Martins, Inspetor da Guarda Civil Municipal Altair de Jesus Castanho Silva Jr. Inspetor da Guarda Civil Municipal e Shalome Landmann Premebida, Técnica Administrativa do Departamento de Recursos Humanos da SMCS, neste ato representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, onde foram analisadas as fichas funcionais dos seguintes Guardas Civis Municipais: Daniel Alves da Silva, Rubens Rapini Neto, Luis Roberto da Silva, Eneas José Pires, Paulo Rosa Postanovski, Graciele Cristina Dias Ferreira, Alison Domingues, Vanessa Maruim Barboza, Robson José Martins, Emmanuel Tiago dos Santos, Bruno Meyer Levi, Leticia Aparecida Szczerepa, Neodir da Chary, William Rodrigo Ferreira dos Santos, Guilherme Rodrigues Nieto Bittencourt, Ivone Hilgemberg, Rafael Camilo da Costa, Luciano Carlos Martins, Marcio Darilei Charneski, Marcelo Marconato, Darcy Cruz de



CIDADANIA E
SEGURANÇA PÚBLICA
DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br

Souza, Valdomiro Sastalo, Valdeine Smaha, Adilson de Almeida, Antonio Adilson Boamorte, Anderson Luiz Ferreira, Claudir Nobres de Oliveira, Karine Rodrigues, Domingos Osmar Bernardo, Cesar Edgard Padilha, Patricia Franciele Lopes, Ednilson de Oliveira Cunha, Jeferson Luis Skibinski, Guerino Alexandro Bianchini, Kamyla Monteiro Dias, Carla Marcia Kochinski, Angela Cristina de Souza Galvão, Danilo Galvão Machado, Carlos Miguel Kolodziejcki, Gilmar Peruceli, Emerson Antunes dos Santos, Helder Cristiano Zavarize, Marcio José Mainardes, Celio Marins da Silva, Fernando Thuiller Cipriano Iarosz, Angelo Adriano Kalath, Ricardo de Jesus Pedroso de Almeida, Eleandro Monteiro, Edson de Jesus Rocha, Adriano Moro Conke, João Henrique Guzzoni, Alex Junio Barbosa, Bruna Letícia Banisky, Rodrigo Santos da Silva, Elinton Rodrigo Krambeck, Thiago Fernando Greszczyszyn, Diego Jatczak Polak, Rodrigo da Cruz Pires, Marcelo Teixeira Biscaia, Rodrigo de Jesus Martins, Nilson José Ferreira, Leodegário de Oliveira Junior, Andrei Alon Narcizo, Eliane Rosa de Lara, Charles Cavalheiro, Rodrigo José da Luz Moura, Luis Tiago da Rosa Souza, Marcio Geraldo Chesini de Oliveira, João Marcos dos Santos Nogueira, Edinei Luiz de Andrade, Josimar Almir Furtado, Herick Messias Ribeiro de França, Benedito de Souza Santos, Allan Francis de Paula, Emerson Milek Martins, Valquiria Peres, Lilian Mayer, Jeferson Lucas Esdespki, Jorge Antonio Pereira dos Santos, Jair Gonçalves Junior, Angelo Máximo Alves, Adriano Maroqui Rios, Luciane Regina de Lima, Helder Althaus de Lara, Cristielle Mercer, Roberto Ligoski de Ávila, Rubens Josué Paes de Almeida, Paulo Ricardo de Oliveira Carvalho, Marcos dos Santos Paulista, Pedro Henrique Sebastião. A próxima reunião da Comissão se dará no dia treze de junho de dois mil e vinte e quatro às oito horas na Sala da Corregedoria da GCM. A Comissão deu prosseguimento aos atos de seleção, dando por encerrada a presente ata.

Inspetora GCM Claudia Mara dos Santos
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Inspetor GCM Robson Ferreira de Lara
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Inspetor GCM Júlio Cezar de Souza Santos
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública



CIDADANIA E
SEGURANÇA PÚBLICA
DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br

Inspetor GCM Giovanni Marcel Cavalari Martins
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Inspetor GCM Altair de Jesus Castanho Silva Jr.
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Shalone Landmann Premebida
Representante do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O SEGUNDO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE COORDENADOR, SUBINSPECTOR E INSPECTOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PONTA GROSSA PORTARIA LEI N. 14.649/2023 E N. 23.890/2024

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, na sala da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa, situada na Rua Balduino Taques n. 445, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no primeiro andar do prédio administrativo da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, reuniu-se a Comissão de Avaliação para o segundo provimento de vagas, crescimento hierárquico, para Coordenador, Subinspetor e Inspetor da Guarda Civil Municipal, conforme Art. 28 da Lei 14.649/2023, presentes os membros: Cláudia Mara dos Santos Inspetora da Guarda Civil Municipal, Robson Ferreira de Lara Inspetor da Guarda Civil Municipal, Julio Cezar de Souza Santos Inspetor da Guarda Civil Municipal, Giovanni Marcel Cavalari Martins Inspetor da Guarda Civil Municipal, Altair de Jesus Castanho Silva Jr. Inspetor da Guarda Civil Municipal e Shalone Landmann Premebida, Técnica Administrativa do Departamento de Recursos Humanos da SMCS, neste ato representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, onde foram classificados os guardas civis municipais da seguinte forma: **1) permanecem na terceira classe**, por não terem curso de formação de Guarda Civil Municipal: Aldenir de França Noronha, Damião Teixeira, Marcos Roberto Bueno, Jorge Luiz Mazurek, Senálio José Nogueira, Cesar Ademir de Lima, Carlos Augusto Miguel, Mauricio Vieira, Sirineu Teixeira, Mauro Baptista dos Santos, Juarez de Oliveira, Marcos Antonio Grsczczak, João Maria Ferreira, Jorge Luiz da Rocha Loures, José Ademir da Silva, João Carlos da Silva, Roberto Vilmar dos Santos, Luiz Fernando Cardoso, José Carlos da Rosa, Adilson Hartmann, Paulo Sergio Schneider, Ginauro Batista dos Santos, Edson



CIDADANIA E
SEGURANÇA PÚBLICA
DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br

Gomes Ferreira; **2) permanecem na primeira classe** por não terem curso superior em qualquer área, os seguintes guardas civis municipais: Cornélio Gabriel da Cunha, Emerson José Moscaleski, Valdecir Domingues de Oliveira, João Carlos Meyer, João Maria Albino dos Santos, Eduardo Skeika, José Antonio da Luz e Silva, Jonas Carlos Ferreira, Jonatas de Freitas, João Carlos Koxny, Edival de Almeida, Elias Atanasilo Contador, Ednilson de Jesus Rodrigues, Ederson Luis Januário Burginski, Edison Carlos Maia, Estevão Ferreira Penteado, Israel dos Reis, Jacir Alexandre Mocelin, Jair Pelinski, Geovani Antonio Stachuk, Gilson André da Luz, José Geraldo Fernandes, Valdecir Antonio de Moraes, João Airtton Ferreira, Daniela Guevara Barreto, Guimorvan Bauer, Ademir Adenilson Marcondes dos Santos, Deuselis Cunha, Cizo de Azevedo Costa, Eder Sandro de Almeida, Diego Correia de Almeida, Diego Firmino Valentim, Ednelson Pereira Costa, Marcio Diego Lopes, Marcio Roberto Ribeiro, Josué Maia Batista, Marcio José Ferreira de Moraes, Suzé Pereira, Valmir Pereira, Nelson Reis de Almeida, Maurício Tadeu Vaz, Orley de Jesus Martins, Oclair Antonio de Moraes, Marcos Antonio Carneiro, Marcelo Martins Nunes, Luiz Antonio Garcia, Marco Antonio Martins Nunes, Marcello Souza de Freitas, Rômulo Domingues Gonçalves, Roberto de Souza, Sivaldo Joaquim de Souza, Saul Marcos Martins Mesquita, Reinaldo Fontoura da Silva, Paulo Sergio Ribeiro, Ozenir do Carmo Machado, Pedro Paulo Silveira, Paulo Vinicius Affonso, Douglas Marcelo Fagundes, Vinicius Cardoso, Diego Fracaro dos Santos, Tiago Rodrigues Furtado, Filemon Ernesto de Freitas, Abel Pedroso Junior, Daniel Alves da Silva, Eneas José Pires, Graciele Cristina Dias Ferreira, Guilherme Rodrigues Nieto Bitencourt, Marcio Darilek Charneski, Darcy Cruz de Souza, Adilson de Almeida, Antonio Adilson Boamorte, Anderson Luiz Ferreira, Claudir Nobres de Oliveira, Domingos Osmar Bernardo, Patricia Franciele Lopes, **3) Ascenderão dentro da classe de coordenador**, tendo nova colocação os guardas civis municipais: Marcelo Teixeira Biscaia, Rodrigo da Cruz Pires, Adriano Moro Conke, Elinton Rodrigo Krambeck, Edson de Jesus da Rocha, Alex Junio Barbosa, Eleandro Monteiro, Fernando Thuiller Cipriano Iarosz; **4) concorrem à vaga de coordenador os seguintes guardas civis municipais**: Jolison De Oliveira, Ivonei Hilgemberg, Luis Roberto Da Silva, Paulo Rosa Postanovski, Ivan Da Silva Ribeiro, Angelo Adriano Kalath, João Henrique Guzzoni, Thiago Fernando Greszczyszyn, Willian Rodrigo Ferreira Dos Santos, Kelvin Klismann Muniz Martins, Neodir Da Chary, Bruno Meyer Levi, Rubens Rapini Neto, Alessandro Correa, Vanessa Maruim Barboza, Iviviano Shimingoski, Laercio Kuschenir Junior, Cesar Augusto Secco Damrat, Marcos Leonardo Gebieluca, Alison Domingues, Bruno Gonçalves Ferreira, Emmanuel Tiago Dos Santos, Henrique Daniel Szymanski, Vilmar Stadler, Fabio Luis Da Silva, Anderson Santana Krepel Mann, Natanael Kieiltyka, Teresinha Hretsuk, Gilmar Peruceli, Carla Marcia Kochinski, Ednilson De Oliveira Cunha, Valdomiro Sastalo, Jeferson Luis Skibinski, Ivan Rodrigues De Oliveira, Kamyla Monteiro Dias, Guerino Alexandro Bianchini, Danilo Galvão, Luciano Carlos Martins, Marcelo Marconato, Rafael Camilo Da Costa; **5) participam das vagas para ascensão ao cargo de coordenador com ressalvas** conforme Decreto 22.183/2023 Art 4º Inc. II os guardas civis municipais: Helder Cristiano Zavarize, Robson José Martins; **6) não participam do pleito** conforme Decreto 22.183 Art. 2º Inc. II e Art. 4º Inc. III os guardas civis municipais: Cesar Edgard Padilha e Marcos dos Santos Paulista; e a guarda civil municipal Karine Rodrigues conforme Lei 14.649/2023, Art. 20 Parágrafo único; **7)**



CIDADANIA E
SEGURANÇA PÚBLICA
DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br

Ascenderão dentro da classe de subinspetor, tendo nova colocação os guardas civis municipais: Jair Gonçalves Junior, Jefferson Lucas Esdespki, Angelo Máximo Alves, Marcio Geraldo Chesini de Oliveira, Adriano Maroqui Rios, Valquiria Peres, Allan Francis de Paula, Jorge Antonio Pereira dos Santos, Helder Althaus de Lara, Luciane Regina de Lima, Celio Marins da Silva, Angela Cristina de Souza Galvão; **8) participam das vagas para ascensão hierárquica para o cargo de Subinspetor**, seguindo a lista de classificação do primeiro enquadramento publicado em vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e três, os guardas civis municipais: Carlos Miguel Kolodziejcki, Marcos Ferreira Santos, Emerson Milek Martins, Diego Jatczak Polak, Rodrigo Santos da Silva, Nilson José Ferreira, Aline Ostália Dias, Ricardo de Jesus Pedroso de Almeida, Leodegário de Oliveira Junior, Bruna Letícia Banisky, Letícia Aparecida Szczerepa, Charles Cavalheiro, Eliane Rosa de Lara, Luis Tiago da Rosa, Rodrigo de Jesus Martins, Rodrigo José da Luz Moura, Andrei Alon Narcizo, Emerson Antunes dos Santos, Marcio José Mainardes; **9) não participará do crescimento hierárquico** seguindo a Lei 14.649/23 caput do Art. 20, permanecendo na função de subinspetor o guarda civil municipal Roberto Ligoski de Ávila; **10) participam da ascensão hierárquica para o cargo de Inspetor**, conforme o número de vagas seguindo a lista de classificação do primeiro enquadramento publicado em vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e três, os guardas civis municipais: Cristielle Mercer, Herick Messias de França, Lilian Mayer, Josimar Almir Furtado, João Marcos dos Santos Nogueira, Benedito de Souza Santos, Rubens Josué Paes de Almeida, Pedro Henrique Sebastião, Paulo Ricardo de Oliveira Carvalho, Edinei Luiz Andrade. A comissão reitera que foi seguido a mesma classificação do primeiro enquadramento, porém analisando as fichas de cada um que irá ter crescimento hierárquico, aplicando o Art. 3º do Decreto 23.424/2024 apenas aos guardas civis municipais da primeira classe que concorreram ao cargo de coordenador. Para término dos trabalhos fica próxima reunião da Comissão marcada para o dia dezoito de junho de dois mil e vinte e quatro às oito horas na Sala da Corregedoria da GCM, dando por encerrada a presente ata.

Inspetora GCM Claudia Mara dos Santos
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Inspetor GCM Robson Ferreira de Lara
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Inspetor GCM Júlio Cezar de Souza Santos



CIDADANIA E
SEGURANÇA PÚBLICA
DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br

Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Inspetor GCM Giovanni Marcel Cavalari Martins
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Inspetor GCM Altair de Jesus Castanho Silva Jr.
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Shalome Landmann Premebida
Representante do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Cidadania e
Segurança Pública

ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O SEGUNDO PREENCHIMENTO
DE VAGAS DE COORDENADOR, SUBINSPECTOR E INSPECTOR DA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL DE PONTA GROSSA PORTARIA LEI N. 14.649/2023 E N. 23.890/2024

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, na sala da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa, situada na Rua Balduino Taques n. 445, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no primeiro andar do prédio administrativo da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, reuniu-se a Comissão de Avaliação para o segundo provimento de vagas, crescimento hierárquico, para Coordenador, Subinspetor e Inspetor da Guarda Civil Municipal, conforme Art. 28 da Lei 14.649/2023, presentes os membros: Cláudia Mara dos Santos Inspectora da Guarda Civil Municipal, Robson Ferreira de Lara Inspetor da Guarda Civil Municipal, Julio Cezar de Souza Santos Inspetor da Guarda Civil Municipal, Giovanni Marcel Cavalari Martins Inspetor da Guarda Civil Municipal, Altair de Jesus Castanho Silva Jr. Inspetor da Guarda Civil Municipal e Shalome Landmann Premebida, Técnica Administrativa do Departamento de Recursos Humanos da SMCS, neste ato representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública. Esta Comissão informa que conforme SEI 71082/2024, cota 4688279, a reunião marcada para o dia dezoito de junho de dois mil e vinte e quatro foi transferida para esta data onde deu-se prosseguimento aos



CIDADANIA E
SEGURANÇA PÚBLICA
DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br

trabalhos: 1) os guardas civis municipais que possuíam infrações foi-se analisado a ficha funcional e demais documentos e onde haviam cinco elogios, foi anulada a punição mais antiga; 2) aqueles que mesmo com elogios ainda permanecem com infrações pendentes, ou seja, dentro dos quatro anos retroativos a data da publicação da Portaria de nomeação da Comissão, foram descontados os pontos referentes a cada infração; 3) não foi analisado os critérios tipificados no Art. 3º do Decreto 22.183/2024, por esta Comissão não ter contato diário com os participantes do certame, decidido então, analisar somente a ficha funcional e possíveis infrações nela contida para que houvesse a imparcialidade, sendo descontado a pontuação conforme a transgressão disciplinar contida no Art. 7º do mesmo Decreto. 4) segue abaixo a classificação do segundo provimento de vagas para Inspetor, Subinspetor e Coordenador da Guarda Civil Municipal. **Ficam classificados como Inspetores os seguintes Guardas Civis Municipais:** 1º Cristielle Mercer, 2º Herick Messias Ribeiro de França, 3º Lilian Mayer, 4º Josimar Almir Furtado, 5º João Marcos dos Santos Nogueira, 6º Benedito de Souza Santos, 7º Rubens Josué Paes de Almeida, 8º Pedro Henrique Sebastião, 9º Paulo Ricardo de Oliveira Carvalho, 10º Edinei Luiz de Andrade. **Ficam classificados como Subinspetores os seguintes Guardas Civis Municipais:** 1º Carlos Miguel Kolodziejcki, 2º Marcos Ferreira dos Santos, 3º Emerson Milek Martins, 4º Diego Jatczak Polak, 5º Rodrigo dos Santos da Silva, 6º Nilson José Ferreira, 7º Aline Ostália Dias, 8º Ricardo de Jesus Pedroso de Almeida, 9º Leodegário de Oliveira Junior, 10º Bruna Letícia Banisky, 11º Leticia Aparecida Szczerepa, 12º Charles Cavalheiro, 13º Eliane Rosa de Lara, 14º Luis Tiago da Rosa Souza, 15º Rodrigo de Jesus Martins, 16º Rodrigo José da Luz Moura, 17º Andrei Alon Narcizo, 18º Emerson Antunes dos Santos, 19º Marcio José Mainardes. **Ficam classificados como Coordenadores os seguintes Guardas Civis Municipais:** 1º Joilson De Oliveira, 2º Ivonei Hilgemberg, 3º Luis Roberto Da Silva, 4º Paulo Rosa Postanovski, 5º Ivan Da Silva Ribeiro, 6º Angelo Adriano Kalath, 7º João Henrique Guzzoni, 8º Thiago Fernando Greszczyszyn, 9º Willian Rodrigo Ferreira Dos Santos, 10º Kelvin Klismann Muniz Martins, 11º Neodir Da Chary, 12º Bruno Meyer Levi, 13º Rubens Rapini Neto, 14º Alessandro Correa, 15º Vanessa Marum Barboza, 16º Iviviano Shimingoski, 17º Laercio Kuschenir Junior, 18º Cesar Augusto Secco Damrat, 19º Marcos Leonardo Gebieluca, 20º Alison Domingues, 21º Bruno Gonçalves Ferreira, 22º Emmanuel Tiago Dos Santos, 23º Henrique Daniel Szymanski, 24º Vilmar Stadler, 25º Fabio Luis Da Silva, 26º Anderson Santana Krepel Mann, 27º Natanael Kieltyka, 28º Teresinha Hretskuk, 29º Gilmar Peruceli, 30º Carla Marcia Kochinski. Fica aberto o prazo de cinco dias a partir da publicação desta Ata para apresentação de Recursos Administrativos de segunda e última instância na esfera administrativa, conforme § 6º, do art. 28, da Lei n. 14.649/2003, por analogia, o que se faz em homenagem ao princípio do duplo grau de revisão. Os recursos devem ser dirigidos à Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública e protocolados nos mesmos autos SEI onde consta o respectivo recurso para a Comissão de Avaliação. Nada mais a registrar, a Comissão dá a ata por encerrada. Segue para publicação a classificação do segundo preenchimento de vagas para Inspetor,



CIDADANIA E
SEGURANÇA PÚBLICA
DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br

Subinspetor e Coordenador da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa, a a qual é a seguinte:

| classificação | guarda civil municipal INSPETOR |
|---------------|--|
| 1 | JULIO CEZAR DE SOUZA SANTOS |
| 2 | JOSÉ PADILHA FILHO |
| 3 | SILVIO CESAR DE FREITAS |
| 4 | JARILSON ANTONIO DE MELLO |
| 5 | ROBSON FERREIRA DE LARA |
| 6 | GIOVANNI MARCEL CAVALARI MARTINS |
| 7 | JOSÉ ADRIANO NUNES |
| 8 | CLAUDIA MARA LINO MACIEL |
| 9 | LULA MARIA FLIZICOSKI |
| 10 | ALESSANDRO DE MACEDO |
| 11 | ALTAIR DE JESUS CASTANHO DA SILVA JUNIOR |
| 12 | JOÃO EDENILSON ANTUNES DE ÁVILA |
| 13 | FLAVIO PITELA |
| 14 | ARISSON DOS SANTOS ALVES |
| 15 | RODRIGO DE OLIVEIRA ALMEIDA |
| 16 | LUIIS LUCIANO MARTINS |
| 17 | GIOVANI LUCAS CARDOZO |
| 18 | EDSON WITEK |
| 19 | ANDERSON MACHADO |
| 20 | GIOVANI MARTINS |
| 21 | CLAUDIA MARA DOS SANTOS |
| 22 | ISAIAS VITIATTO |
| 23 | CRISTIELLE MERCER |
| 24 | ERICK MESSIAS RIBEIRO DE FRANÇA |
| 25 | LILIAN MAYER |
| 26 | JOSIMAR ALMIR FURTADO |
| 27 | JOÃO MARCOS DOS SANTOS NOGUEIRA |
| 28 | BENEDITO DE SOUZA SANTOS |
| 29 | RUBENS JOSUÉ PAES DE ALMEIDA |
| 30 | PEDRO HENRIQUE SEBASTIÃO |
| 31 | PAULO RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO |
| 32 | EDINEI LUIZ DE ANDRADE |

| classificação | guarda civil municipal SUBINSPECTOR |
|---------------|-------------------------------------|
| 1 | JAIR GONÇALVES JUNIOR |
| 2 | JEFFERSON LUCAS ESEDESPKI |



CIDADANIA E
SEGURANÇA PÚBLICA
DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br

| | |
|----|-------------------------------------|
| 3 | ANGELO MÁXIMO ALVES |
| 4 | MARCIO GERALDO CHESINI DE OLIVEIRA |
| 5 | ADRIANO MAROQUI RIOS |
| 6 | VALQUIRIA PERES |
| 7 | ALLAN FRANCIS DE PAULA |
| 8 | JORGÉ ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS |
| 9 | HELDER ALTHAUS DE LARA |
| 10 | LUCIANE REGINA DE LIMA |
| 11 | CELIO MARINS DA SILVA |
| 12 | ANGELA CRISTINA DE SOUZA GALVÃO |
| 13 | CARLOS MIGUEL KOLODZIEJSKI |
| 14 | MARCOS FERREIRA SANTOS |
| 15 | EMERSON MILEK MARTINS |
| 16 | DIEGO JATCZAK POLAK |
| 17 | RODRIGO DOS SANTOS DA SILVA |
| 18 | NILSON JOSÉ FERREIRA |
| 19 | ALINE OSTÁLIA DIAS |
| 20 | RICARDO DE JESUS PEDROSO DE ALMEIDA |
| 21 | LEODEGÁRIO DE OLIVEIRA JUNIOR |
| 22 | BRUNA LETÍCIA BANISKY |
| 23 | LETICIA APARECIDA SZCZEREPA |
| 24 | CHARLES CAVALHEIRO |
| 25 | ELIANE ROSA DE LARA |
| 26 | LUIS TIAGO DA ROSA SOUZA |
| 27 | RODRIGO DE JESUS MARTINS |
| 28 | RODRIGO JOSÉ DA LUZ MOURA |
| 29 | ANDREI ALON NARCIZO |
| 30 | EMERSON ANTUNES DOS SANTOS |
| 31 | MARCIO JOSÉ MAINARDES |
| 32 | ROBERTO LIGOSKI DE ÁVILA |

| Classificação | Guarda Civil Municipal Coordenador |
|---------------|------------------------------------|
| 1 | MARCELO TEIXEIRA BISCAIA |
| 2 | RODRIGO DA CRUZ PIRES |
| 3 | ADRIANO MORO CONKE |
| 4 | ELINTON RODRIGO KRAMBECK |
| 5 | EDSON DE JESUS DA ROCHA |
| 6 | ALEX JUNIO BARBOSA |
| 7 | ELEANDRO MONTEIRO |
| 8 | FERNANDO THULLIER CIPRIANO IAROSZ |



CIDADANIA E
SEGURANÇA PÚBLICA
DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

GUARDAS PRIMEIRA CLASSE CLASSIFICADOS COMO COORDENADORES:

| CLASSIFICAÇÃO | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | ADMISSÃO | NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
|---------------|-------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 9 | JOILSON DE OLIVEIRA | 23/06/1999 | 21/06/1976 | 10 |
| 10 | IVONEI HILGEMBERG | 14/03/2016 | 16/06/1971 | 10 |
| 11 | LUIS ROBERTO DA SILVA | 05/07/2016 | 07/07/1981 | 10 |
| 12 | PAULO ROSA POSTANOVSKI | 05/07/2016 | 25/05/1982 | 10 |
| 13 | IVAN DA SILVA RIBEIRO | 05/07/2016 | 27/10/1988 | 10 |
| 14 | ANGELO ADRIANO KALATH | 06/07/2016 | 13/03/1977 | 10 |
| 15 | JOÃO HENRIQUE GUZZONI | 06/07/2016 | 19/11/1987 | 10 |
| 16 | THIAGO FERNANDO GRZCZYSCZYN | 06/07/2016 | 07/04/1990 | 10 |
| 17 | WILLIAN RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS | 06/07/2016 | 30/11/1990 | 10 |
| 18 | KELVIN KLISMANN MUNIZ MARTINS | 06/07/2016 | 28/02/1991 | 10 |
| 19 | NEODIR DA CHARY | 06/07/2016 | 09/06/1991 | 10 |
| 20 | BRUNO MEYER LEVI | 06/07/2016 | 27/04/1992 | 10 |
| 21 | RUBENS RAPINI NETO | 06/07/2016 | 13/12/1994 | 10 |
| 22 | ALESSANDRO CORREA | 07/07/2016 | 05/09/1981 | 10 |
| 23 | VANESSA MARLIM BARBOZA | 07/07/2016 | 17/02/1982 | 10 |
| 24 | IVIVIANO SHIMINGOSKI | 07/07/2016 | 26/07/1982 | 10 |
| 25 | LAERCIO KUSCHENIR JUNIOR | 07/07/2016 | 13/05/1989 | 10 |
| 26 | CESAR AUGUSTO SECCO DAMRAT | 07/07/2016 | 12/07/1989 | 10 |
| 27 | MARCOS LEONARDO GEBIELUCA | 07/07/2016 | 20/10/1989 | 10 |
| 28 | ALISON DOMINGUES | 07/07/2016 | 28/02/1992 | 10 |
| 29 | BRUNO GONÇALVES FERREIRA | 07/07/2016 | 28/05/1994 | 10 |
| 30 | EMMANUEL TIAGO DOS SANTOS | 07/07/2016 | 16/12/1994 | 10 |
| 31 | HENRIQUE DANIEL SZYMANSKI | 08/07/2016 | 06/03/1982 | 10 |
| 32 | VILMAR STADLER | 08/07/2016 | 16/05/1982 | 10 |
| 33 | FABIO LUIS DA SILVA | 08/07/2016 | 30/09/1985 | 10 |
| 34 | ANDERSON SANTANA KREPEL MANN | 08/07/2016 | 28/10/1989 | 10 |
| 35 | NATANAEI KIELTYKA | 08/07/2016 | 24/12/1991 | 10 |
| 36 | TERESINHA HRETSUK | 08/07/2016 | 17/06/1993 | 10 |
| 37 | GILMAR PERUCELI | 11/07/2016 | 12/03/1976 | 10 |
| 38 | CARLA MARCIA KOCHINSKI | 11/07/2016 | 10/09/1976 | 10 |

Inspetora GCM Claudia Mara dos Santos
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública



CIDADANIA E
SEGURANÇA PÚBLICA
DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br

Inspetor GCM Robson Ferreira de Lara
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Inspetor GCM Júlio Cezar de Souza Santos
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Inspetor GCM Giovanni Marcel Cavalari Martins
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Inspetor GCM Altair de Jesus Castanho Silva Jr.
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Shalome Landmann Premebida
Representante do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

SUELI BORG MASSUQUETO & CIA LTDA., torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Ambiental Simplificada para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, na Rua Leopoldo Fróes, 696 – Lado, em Uvaranas, em Ponta Grossa – PR.

ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 009/2024 - SMMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 23.221, de 2024, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei Federal n.º 14.133/2021, e arts. 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento da ARP 32/2024, firmado com Marcio Rogério Trappel de Abreu, CNPJ n.º 39.560.789/0001-70, que tem como objeto serviços de lavagem, limpeza, higienização e polimento automotivo. I- Gestor do Contrato:

I- Gestor do Contrato:
Nome: Keila Cristiane de Oliveira
Matrícula Funcional: 31684

II- Fiscal Técnico do Contrato / Suplente:
Nome: Marcelo Itamar da Costa
Matrícula Funcional: 31920

III- Fiscal Setorial do Contrato / Suplente:
Nome: Pierson Calisto de Andrade
Matrícula Funcional: 32307

IV- Fiscal Administrativo do Contrato / Suplente:
Nome: Olmiro Ramão Bianchini Filho
Matrícula Funcional: 20879

Os servidores representarão esta Secretaria de Meio Ambiente, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos tem direito a acesso.

Ponta Grossa, 26 de junho de 2024.

Carla Martins Kriiski
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Secretária Municipal de Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

CIÊNCIA E ASSINATURA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaramos ciência da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da contratação:

GESTOR DO CONTRATO: _____
FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: _____
FISCAL SETORIAL DO CONTRATO: _____
FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: _____

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE DA LAS
SHIFT TRUCK SERVICE LTDA
Torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a sua Licença Simplificada Ambiental, para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NA AV SOUZA NAVES 4300 SALA 1 BAIRRO CHAPADA, Ponta Grossa – Paraná.

| | | |
|--|--|---|
|  | EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO POR FALTA DE LIMPEZA DE IMÓVEL E DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LIMPEZA E/OU TAXA DE ROÇADA |  |
| <p>Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Infração por Falta de Limpeza de Imóvel e de Lançamento da Taxa de Limpeza e/ou Taxa de Roçada. Os Autuados têm o prazo de 10 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização. Se os Autuados efetuarem os serviços determinados pela fiscalização dentro de 10 dias a contar da presente notificação, a multa poderá ser paga com desconto de 50%. Se os Autuados não efetuarem os serviços determinados pela fiscalização dentro de 10 dias a contar da presente notificação o Município executará e, além da multa, serão cobradas as Taxa de Limpeza e/ou Taxa de Roçada. Ficam lançadas a Taxa de Roçada e a Taxa de Limpeza, conforme artigos 5º, 6º e 8º da Lei nº 14.240/2022. Encaminhar fotos que comprovem a limpeza do imóvel para evitar o lançamento da multa, para o e-mail: fiscalambientalpg@gmail.com ou WhatsApp: (42) 9 9838-5720.</p> | | |

| N. CADASTRO | N. A.I. | DO | NOME DO TITULAR | LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL | SERVIÇO A SER EXECUTADO | MULTA EM R\$ | TAXA DE LIMPEZA EM R\$ | TAXA DE ROÇADA EM R\$ |
|-------------|-----------|----|-----------------------------------|------------------------------------|--|--------------|----------------------------|-----------------------|
| 196448 | 1275/2024 | | WELT INCORPORADORA LTDA E OUTRA | RUA G - CIDADE JARDIM, S/N | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 2.753,50 | À CALCULAR CASO NECESSÁRIO | 891,98 |
| 196447 | 1276/2024 | | WELT INCORPORADORA LTDA E OUTRA | RUA NEIDE CORTILIO, S/N | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 1.652,10 | À CALCULAR CASO NECESSÁRIO | 687,27 |
| 196406 | 1277/2024 | | WELT INCORPORADORA LTDA E OUTRA | RUA G - CIDADE JARDIM, S/N | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 1.652,10 | À CALCULAR CASO NECESSÁRIO | 747,59 |
| 73642 | 1278/2024 | | CONSTRUTORA NELSON MITIRU LTDA | RUA SIQUEIRA CAMPOS, S/N | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 2.753,50 | À CALCULAR CASO NECESSÁRIO | 1.233,57 |
| 118383 | 1279/2024 | | CEZAR FERNANDO FILATTI | RUA ARACY DE MORAES RODRIGUES, S/N | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 2.753,50 | À CALCULAR CASO NECESSÁRIO | 809,66 |
| 118380 | 1280/2024 | | CEZAR FERNANDO FILATTI | RUA ARACY DE MORAES RODRIGUES, S/N | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 2.753,50 | À CALCULAR CASO NECESSÁRIO | 809,66 |
| 56237 | 1281/2024 | | ESPÓLIO DE MARCIUS BAPTISTA ROSAS | RUA QUERENCIA DO NORTE, S/N | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO | 2.753,50 | À CALCULAR CASO NECESSÁRIO | 925,18 |

| | | | | | | | | |
|-------|-----------|--|---|---------------------------------|---|------------|----------------------------|------------|
| 56236 | 1282/2024 | | JOSE HONORIO CRISTOFORO | RUA QUERENCIA DO NORTE, S/N | DOS RESÍDUOS ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 2.753,50 | À CALCULAR CASO NECESSÁRIO | 925,18 |
| 56235 | 1283/2024 | | OSMAIL CORREIA DOS SANTOS | RUA QUERENCIA DO NORTE, S/N | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 2.753,50 | À CALCULAR CASO NECESSÁRIO | 925,18 |
| 85180 | 1284/2024 | | TOCANTINS ADMINISTRACAO DE BENS LTDA | AVENIDA TOCANTINS, S/N | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 671.632,35 | À CALCULAR CASO NECESSÁRIO | 158.031,14 |
| 32947 | 1285/2024 | | MIQUELÃO E CIA LTDA | RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 100 | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 2.753,50 | À CALCULAR CASO NECESSÁRIO | 1.090,39 |
| 7421 | 1286/2024 | | RANILSON JOÃO CLOCK | RUA AGOSTINHO JORGE BUSS, S/N | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 2.753,50 | À CALCULAR CASO NECESSÁRIO | 915,92 |
| 71376 | 1287/2024 | | DIRLEIA APARECIDA PINHEIRO | RUA ARNO WOLF, S/N | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 4.956,30 | À CALCULAR CASO NECESSÁRIO | 2.202,80 |
| 22138 | 1288/2024 | | JOÃO ROCHINSKI | RUA SOUZA DANTAS, 703 | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 2.753,50 | À CALCULAR CASO NECESSÁRIO | 969,23 |
| 20115 | 1289/2024 | | MATILDE LEWANDOSKI ANGIESKI | RUA NOVA LOMBINA, S/N | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 2.753,50 | À CALCULAR CASO NECESSÁRIO | 1.079,37 |
| 20117 | 1290/2024 | | TORRE FORTE COMERCIO DE IMOVEIS LTDA - ME | RUA TURIBIO LOPES DE LARA, 30 | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 2.753,50 | À CALCULAR CASO NECESSÁRIO | 1.079,37 |
| 33063 | 1291/2024 | | ESPÓLIO DE LUIZ DELFINO LIRANI | RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 290 | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 2.753,50 | À CALCULAR CASO NECESSÁRIO | 1.321,68 |
| 26891 | 1292/2024 | | CONSTRUTORE INCORPORADORA LTDA | RUA REPUBLICA DA ARGENTINA, 243 | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 11.650,88 | À CALCULAR CASO NECESSÁRIO | 2.741,38 |

| | | | | | | | | |
|--------|-----------|--|--|--------------------------|--|----------|----------------------------|----------|
| 119862 | 1293/2024 | | GERMANO CORRÊA E MARIA NELI KRELING CORRÊA | RUA SIQUEIRA CAMPOS, S/N | ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS | 4.956,30 | À CALCULAR CASO NECESSÁRIO | 1.348,11 |
|--------|-----------|--|--|--------------------------|--|----------|----------------------------|----------|

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

A Cold Sistem –Rodrigo Rodrigues Vaz LTDA torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Simplificada, empresa especializada em serviços de manutenção de Ar condicionado Industrial e Comercial , Rua Augusto Canto nº 337, Fundos:, Jardim Carvalho, CEP: 84015570, PONTA GROSSA, PARANÁ,

O Mercado Barracão Ltda. torna público que requereu junto a SMMA de Ponta Grossa, a Regularização de Licença Ambiental Simplificada para empreendimento comercial e serviço - mercado, implantado na Rua Condor, 80, bairro Colônia Dona Luiza, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

OKARENSKI & ANTONIO LTDA torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, situada na Rua Alcindo Santana Nunes, nº341 , Boa Vista, Ponta Grossa-Pr.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

EUSEBIO DE QUEIROZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA torna público que irá requerer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Autorização Florestal para supressão de indivíduo arbóreo, para a atividade de implantação de Condomínios residenciais horizontais, instalada na Rua Eusébio de Queiróz, S/N, no bairro Uvaranas, em Ponta Grossa – PR.

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa — PMPG
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, usando das suas atribuições que lhe conferem o cargo, definidos no Decreto 8060 de 03/12/2013, nos termos do Artigo 9º, Inciso I.

CONVOCAÇÃO

Os senhores Conselheiros para participarem de reunião extraordinária, que será realizada, em 09 de julho de 2024, às 17:15 horas com maioria simples, e em segunda chamada, após quinze minutos com qualquer "quórum", a ser realizado no Centro de Educação Ambiental – CEA, Lago de Olarias.

Tendo como PAUTA:

- Abertura da sessão;
- Aprovação da ATA;
- Apresentação do extrato do FUNDAN pela SMMA;
- Apresentação do Plano de Ação das verbas do FUNDAM para 2024;
- Palavra aberta;

Ponta Grossa, 26 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
ROBSON CARLOS KLIMIONTE
Data: 26/06/2024 10:07:23 -0500
Verifique em <https://validar.rj.gov.br>

Robson Carlos Klimionte
Presidente do COMDEMA

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do caput do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 25 de Junho de 2024.

CLÓVIS AIRTON DE QUADROS
Procurador Municipal

| | |
|-----------------------------------|---|
| 195459 39658 | FABIO CESAR LANDUCHE ARIANE DE LARA LANDUCHE |
| 185164 181367 | FABIO DE JESUS RIBEIRO PEREIRA LINDSEY JENNIFER FAIX CARVALHO |
| 23982 6360 | FABIO GIEBELUKA DANIELE GIEBELUKA DE SOUSA |
| 592973 70258 70260 70259 | CARLOS TERNOSKI LEMES KETRILIN MAYAL TERNOSKI LEMES EROS MAYEL LEMES ERON MAYEL TERNOSKI LEMES |
| 189466 6563 | FABYANO ALBERTO STALSCHMIDT PRESTES CRISTIANE MARTINS PRESTES |
| 186029 354069 | FATIMA SAFIEDDINE DE OLIVEIRA FABIO BORRILLI DE OLIVEIRA |
| 519603 74611 | GSP LIFE PONTA GROSSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA FELIPE TOMAZ MANDELLI NEUHAUS |
| 164833 159199 | FERNANDO BONICOSKI ELZA MARIA BONICOSKI |
| 33426 463730 | FERNANDO JOSE DOUHEI JOANAIL PAES DOUHEI |
| 100195 759402 | FERNANDO MACHUCA JUNIOR MARIA CELIA MACHUCA |
| 10968 758299 | FERNANDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA LIDIA GOLEMBIUSKI DE OLIVEIRA |
| 84294 | JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO |
| 93727 | ESPÓLIO DE FLAVIO BERGER |
| 422578 181622 | RENIR FERNANDES REIS FILHO REGINA MONTEIRO REIS |
| 634120 | GLACI LORENZONI |
| 81884 758385 | FRANCIELE GALVAO DA SILVA JOHN KELWYN NUNES |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do caput do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 25 de JUNHO de 2024.

SAULO FAVORETTO
Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

| N. do Contribuinte | Nome | PROTOCOLO |
|---------------------------|---|-----------------|
| 220388 211531 | ARTURO ADM E PARTICIPAÇÃO LTDA AGUA MINERAL IMBUIAL LTDA | SEI 041241/2023 |
| 450384 | ASSOCIAÇÃO PROCONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO PLATINUM DESIGN RESIDENCE | SEI 041241/2023 |
| 84131 645259 | JOAO PAULO HORNES MARIANE ANTUNES GALVAO HORNES | SEI 041241/2023 |
| 234166 37388 345796 | IVAUDIR FANTIN FERREIRA LUCIANO JOSUE RIBEIRO LUIZ FERNANDO MICHALSKI ALVES | SEI 115152/2023 |

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

25/06/2024, 07:52

SEI/PMGP - 4702713 - Análise Documentos Técnicos do Produto - FMS/CTPL



COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Av. Visconde de Tunay, 850 - Ronda / Tel: (41) 3220-1515 - ramal 4038 - CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL-FMS informa que os documentos técnicos dos produtos classificados listados abaixo estão de acordo com o exigido neste edital.

| DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS | DISPENSA 34/2024 | AQUISIÇÃO DE BONECOS EDUCATIVOS PARA TREINAMENTOS |
|---|-----------------------------------|---|
| EMPRESA CLASSIFICADA | LOTES/ITENS PRODUTOS QUALIFICADOS | |
| ANDHEUS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | LOTES 01, 02 APROVADOS | |

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento.



Documento assinado eletronicamente por ELIANA HAUAGGE CECCATO, Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços, em 24/06/2024, às 10:02, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por WILMAR MARCOS HAGINI, Assessor, em 24/06/2024, às 10:03, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4702713 e o código CRC 560A4AFB.

https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=62528008... 1/1

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 064/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONSORCIADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS-CIMSAMU

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula quarta do instrumento originário até 31/12/2024, vinculada a vigência da assistência financeira complementar da União conforme estipulado na Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 e futuras portarias do Ministério da Saúde que tratem sobre a assistência financeira complementar para pagamento do piso nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2023 - PREGÃO Nº 011/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, de 20/06/2024 a 20/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes em promover o reajuste de aproximadamente 3,7087% para o período acima, o qual passará a ser o valor de R\$ 299.510,73 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e dez reais e sete e três centavos), já com inclusão dos 3 meses faltantes da unidade constante no 1º aditivo.

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Máx. | Valor Total. (R\$) | Máx. |
|------|---|---------|--------|-------------------|------|--------------------|------|
| 1 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO DE ALARME COM ACIONAMENTO TÁTICO | SVÇ | 1 | R\$ 174.477,61 | | R\$ 174.477,61 | |
| 2 | MONITORAMENTO DE ALARME COM ACIONAMENTO TÁTICO | SVÇ | 1 | R\$ 125.033,12 | | R\$ 125.033,12 | |

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 299.510,73 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e dez reais e sete e três centavos).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária

24.001.10.3010055.2273/33.90.39.12.00; 24.001.10.3010055.2273/33.90.39.77.02;
24.001.10.3020061.2361/33.90.39.12.00; 24.001.10.3020061.2361/33.90.39.77.02;
24.001.10.3020058.2278/33.90.39.12.00; 24.001.10.3020058.2278/33.90.39.77.02;
24.001.10.3050062.2360/33.90.39.12.00; 24.001.10.3050062.2360/33.90.39.77.02;
24.001.10.1220235.2272/33.90.39.12.00; 24.001.10.1220235.2272/33.90.39.77.02.

CLÁUSULA QUARTA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula terceira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 587.360,76 (quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

CONTRATO 064/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: NOVA PREMEATA PANIFICADORA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE PANIFICAÇÃO

VALOR: R\$ 10.540,80 (dez mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão 08/2024.

25/06/2024, 07:52

SEI/PMGP - 4702713 - Análise Documentos Técnicos do Produto - FMS/CTPL



COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Av. Visconde de Ourary, 550 - Ronda / Tel.: (41) 3230-1015 - ramal 4038 - CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL-FMS informa que os documentos técnicos dos produtos classificados listados abaixo estão de acordo com o exigido neste edital

| DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS | DISPENSA 34/2024 | AQUISIÇÃO DE BONECOS EDUCATIVOS PARA TREINAMENTOS |
|---|-----------------------------------|---|
| EMPRESA CLASSIFICADA | LOTES/ITENS PRODUTOS QUALIFICADOS | |
| ANDHEUS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | LOTES 01, 02 APROVADOS | |

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS que realizaram esta análise assinaram eletronicamente este documento.

Documento assinado eletronicamente por ELIANA HAUAGGE CECCATO, Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços, em 24/06/2024, às 10:02, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por WILMAR MARCOS BIAGINI, Assessor, em 24/06/2024, às 10:03, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4702713 e o código CRC A6A4A4FR



pontagrossa.pr.gov.br

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA-FMSPG

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

INEXIGIBILIDADE 19/2024

Processo: 81/2024

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, sito a Rua Afonso Pena, 87 - Ponta Grossa - Paraná, CEP 84.040-170, Vila Estrela, torna público para ciência dos interessados, que estará aberto para entrega dos envelopes aos interessados no **CREDCIAMENTO 02/2024** para CREDCIAMENTO empresas para realização de triagem auditiva por profissionais fonoaudiólogos especialista em audiologia clínica, para aproximadamente 3.866 crianças por ano nas escolas municipais

O prazo de vigência deste chamamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado, conforme legislação vigente.

A primeira fase para o **ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO** terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da publicação deste no PNCP (do dia 27 de junho de 2024 até o dia 29 de julho de 2024).

O prazo poderá ser reaberto pela FMS (por meio de chamamentos sucessivos, publicados em diários oficiais) quantas vezes se mostrarem necessárias, até que a totalidade dos serviços seja atendida.

O Edital e Todas as demais informações para a participação estarão disponíveis, a partir da data da publicação deste, na página da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa nos Sites: www.pontagrossa.gov.br e <https://fms.pontagrossa.pr.gov.br>, <https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portal/transparencia/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Envelopes deverão ser entregues na Gerência de Licitações e Contratos da FMS, no endereço acima, das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, excluídos os feriados ou recessos.

Os documentos também poderão ser enviados via correio para o mesmo endereço, sendo que a data do protocolo de inscrição será considerada a data de recebimento dos documentos na FMSPG.

Ponta Grossa, 26 de junho de 2024.

PRISCILA DEGRAFF
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa



pontagrossa.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7 9/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 13.345/2018 e ainda, de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestores e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 38/2024 decorrente da Ata de Registro de Preço 132/2024, firmado com **SUPERAR EIRELLI EPP**, oriundo do Processo de Licitação Pregão 07/2024, cujo objeto do presente é a aquisição/fornecimento de contratação de empresa especializada em venda e serviço de instalação de Aparelhos de AR CONDICIONADO

VALOR: R\$811.000,00 (oitocentos e onze mil reais)

Prazo: 12 (doze) meses

I- GESTORES DO CONTRATO:

Nome: Eliana Hauagge Ceccato, Matrícula 201728

II- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Nome: Marcos Schade, Matrícula 20969

III- FISCAL TÉCNICO:

Nome: Michele De Fatima Moraes Rodrigues, Matrícula 19185

Art. 2º Os empregados públicos acima designados tomarão ciência de suas responsabilidades contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, através de assinatura no respectivo procedimento eletrônico.

Ponta Grossa, 26 de junho de 2024.

Assinado de forma digital por PRISCILA DEGRAFF-05 131225914 em 2024.06.26 13:48:34 -03'00'

PRISCILA DEGRAFF
Presidente - Fundação Municipal de Ponta Grossa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR Adjudicação / Homologação – Concorrência, na forma eletrônica nº 001/2024 - FMS

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório nº 044321/2023 realizado sob a modalidade CONCORRÊNCIA na forma eletrônica nº 001/2024-FMS, para contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de materiais e mão-de-obra das Unidades Básicas de Saúde, Laboratório Central, Centro Municipal de Especialidades e Almoarifado da Fundação Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos. Realizado em 20/03/2024, nada havendo irregular, HOMOLOGO o resultado do procedimento, ADJUDICANDO o objeto da licitação para a empresa a seguir classificada:

| LOTE | DESCRIÇÃO | VALOR | VENCEDOR |
|------|--|------------------|---|
| 02 | Unidades Básicas de Saúde: CARLOS RIBEIRO DE MACEDO, LOUIS CHARLES BURON, LUIZ FERNANDO CAJADO, AMBROSIO BRICAIO, SETE SALTOS - Container, JOSÉ SEBASTIAO RODRIGUES e Centro Municipal de Especialidades | R\$ 2.170.900,00 | SMART LINK SOLUÇÕES LTDA CNPJ 21.613.941/0001-70 |

Restando as mesmas habilidades pelo agente de contratação, por haverem apresentado as propostas mais vantajosas e que melhor atendem às necessidades do município.

Ponta Grossa/PR, 24 de junho de 2024.

Assinado de forma digital por PRISCILA DEGRAFF-05 131225914 em 2024.06.24 16:52:21 -03'00'

Priscila Degraf

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

CONTRATO 038/2024-FMSPG

CONTRATO DE FORNECIMENTO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: SUPERAR EIRELLI EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

VALOR: R\$811.000,00 (oitocentos e onze mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão 07/2024.

CONTRATO 042/2024-FMSPG

CONTRATO DE FORNECIMENTO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: AVI COMERCIAL EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 14.905,20 (quatorze mil, novecentos e cinco reais e vinte centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão 10/2024.

CONTRATO 065/2024-FMSPG

CONTRATO DE FORNECIMENTO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: SJS EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS

VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão 61/2023.



pontagrossa.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8.0/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 13.345/2018 e ainda, de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestores e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 42/2024 decorrente da Ata de Registro de Preço 106/2024, firmado com **A V I COMERCIAL EIRELI**, oriundo do Processo de Licitação Pregão 10/2024, cujo objeto do presente é a contratação de empresa especializada em fornecimento de Alimentos Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 14.905,20 (quatorze mil, novecentos e cinco reais e vinte centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

I- GESTORA ADMINISTRATIVA:
Nome: Eliana Hauagge Ceccato, Matrícula 201728

II- GESTORA TÉCNICA:
Nome: Suníli Batistel Szczepa, Matrícula 24395

III- FISCAL TÉCNICO/SETORIAL SAÚDE MENTAL (CAPS TM)
Nome: Everson Pontes, Matrícula 31905

IV- FISCAL ADMINISTRATIVO SAÚDE MENTAL (CAPS AD)
Nome: Anderson Luiz Collesel, Matrícula 24791

V – FISCAL TÉCNICO/ SETORIAL APOIO AO SERVIDOR
Nome: Thalita Moura Almeida, Matrícula 31543

Art. 2º Os empregados públicos acima designados tomarão ciência de suas responsabilidades contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, através de assinatura no respectivo procedimento eletrônico.

Ponta Grossa, 26 de junho de 2024.

PRISCILA
DEGRAF-05
131225914
PRISCILA DEGRAF

Presidente - Fundação Municipal de Ponta Grossa



pontagrossa.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8.2/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 13.345/2018 e ainda, de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestores e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 65/2024 decorrente da Ata de Registro de Preço 116/2024, firmado com **SJS EQUIPAMENTOS LTDA**, oriundo do Processo de Licitação Pregão 61/2023, cujo objeto do presente é a aquisição ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS.

VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses

I- GESTORES DO CONTRATO:
Nome: Eliana Hauagge Ceccato, Matrícula 201728

II- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Nome: Marcos Schade, Matrícula 20969

III- FISCAL TÉCNICO:
Nome: Michele De Fatima Moraes Rodrigues, Matrícula 19185

Art. 2º Os empregados públicos acima designados tomarão ciência de suas responsabilidades contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, através de assinatura no respectivo procedimento eletrônico.

Ponta Grossa, 26 de junho de 2024.

PRISCILA
DEGRAF-05
131225914
PRISCILA DEGRAF

Presidente - Fundação Municipal de Ponta Grossa



pontagrossa.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8.1/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 13.345/2018 e ainda, de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestores e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 64/2024 decorrente da Ata de Registro de Preço 103/2024, firmado com **NOVA PREMEATA PANIFICADORA LTDA.**, oriundo do Processo de Licitação Pregão 08/2024, cujo objeto do presente é a aquisição DE ALIMENTOS DE PANIFICAÇÃO.

VALOR: R\$ 10.540,80 (dez mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

I- GESTORA ADMINISTRATIVA:
Nome: Eliana Hauagge Ceccato, Matrícula 201728

II- GESTORA TÉCNICA:
Nome: Suníli Batistel Szczepa, Matrícula 24395

III- FISCAL TÉCNICO/SETORIAL SAÚDE MENTAL (CAPS TM)
Nome: Everson Pontes, Matrícula 31905

IV- FISCAL ADMINISTRATIVO SAÚDE MENTAL (CAPS AD)
Nome: Anderson Luiz Collesel, Matrícula 24791

V – FISCAL TÉCNICO/ SETORIAL APOIO AO SERVIDOR
Nome: Thalita Moura Almeida, Matrícula 31543

Art. 2º Os empregados públicos acima designados tomarão ciência de suas responsabilidades contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, através de assinatura no respectivo procedimento eletrônico.

Ponta Grossa, 26 de junho de 2024.

PRISCILA
DEGRAF-05
131225914
PRISCILA DEGRAF

Presidente - Fundação Municipal de Ponta Grossa



pontagrossa.pr.gov.br

RETIFICAÇÃO - ORDEM DE SERVIÇO 004/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições informa:

DAS HORAS EXTRAS:

- É de responsabilidade tanto da Chefia Imediata/Gerente e do diretor de área a verificação da necessidade e a solicitação da realização de horas extraordinárias, que deverá seguir os seguintes procedimentos:
 - até o dia 5 (cinco) do mês vigente, a Chefia Imediata/Gerente, por meio de processo eletrônico SEI, apresentará ao Diretor de Área motivo plausível e justificativa da realização das horas extras, apontando os dias específicos, os nomes e as matrículas dos servidores que as realizarão;
 - uma vez analisado e autorizado pelo Diretor de Área, o processo deverá ser remetido ao RH/FMS para cálculo de impacto financeiro. Somente após a junção do relatório de extras é que o processo será remetido à **Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/FMS para autorização de realização**. A DAF/FMS encaminhará o SEI para **autorização de pagamento pela Presidência da FMS**;
 - após autorizado pela Presidência, o processo deverá ser remetido ao RH para habilitação no sistema de controle de frequência antes do fechamento da folha de pagamento.
- Somente serão pagas as horas extras **previamente autorizadas** pela Diretoria de Área e pela Presidência da FMS, conforme recomendação da Controladoria Geral do Município e desde que o processo seja tramitado no prazo estipulado no item anterior.
- A realização de jornada extraordinária deverá ser comprovada mediante registro biométrico, havendo assim a possibilidade de habilitação para pagamento.
- Ficará comprometido o pagamento das horas extras caso o servidor deixe de registrar corretamente a biometria. Existindo a ausência de um ou mais dos registros biométricos, a interpretação sistêmica será a de marcação inválida ou de saída antecipada, portanto, não serão computadas como extras.
- Estando o servidor impossibilitado de realizar o registro biométrico devido à prestação de serviço em local desprovido de relógio ponto ou participação em evento/viagem, as horas laboradas deverão ser comprovadas mediante apresentação de registro ponto físico, de próprio punho, protocolado pela coordenação à gerência, em até 48 horas da realização das extras, solicitando a autorização da inserção manual dos referidos registros no sistema de controle de frequência pelo RH/FMS.
- Em atendimento ao disposto do art. 59 da CLT, será permitida a realização de, **no máximo, 2 (duas) horas extras diárias**, para todos os cargos da FMS, com exceção dos servidores com proibição expressa na legislação.
- O limite mensal de realização de horas extraordinárias, estendido também aos servidores com Acordo Individual de Compensação de Jornada firmado junto à FMS, será de:
 - 12 (doze) horas excedentes mensais para empregado com jornada de trabalho ordinária de 03 (três) horas diárias;
 - 20 (vinte) horas excedentes mensais para empregados com jornada de trabalho ordinária de 04 (quatro) horas diárias;
 - 30 (trinta) horas excedentes mensais para empregados com jornada de trabalho ordinária de 06 (seis) horas diárias;
 - 40 (quarenta) horas excedentes mensais para empregado com jornada de trabalho ordinária de 08 (oito) horas diárias;
 - 12 (doze) horas excedentes mensais para empregado com jornada de trabalho ordinária de 12 horas semanais;
 - 14 (quatorze) horas excedentes mensais para empregado com jornada de trabalho ordinária de 14h24min. Semanais;
 - 24 (vinte e quatro) horas excedentes mensais para empregado com jornada de trabalho de 24 horas semanais;
- Ocorrendo alteração das horas extras previamente provisionadas, o processo, contendo a motivação e autorização competentes, deverá ser encaminhado ao RH/FMS, no máximo, até o dia 5 (cinco) do mês que suceder sua realização.
- É obrigatória a realização do intervalo de **"intrajornada"**, para repouso e alimentação, de no mínimo 1 (uma) hora e no máximo 2 (duas) horas, conforme estabelece a CLT, a todos os servidores cuja carga horária ultrapasse 6 (seis) horas no dia, principalmente nos dias em que houver a realização de horas extraordinárias.
 - A realização do intervalo de **"intrajornada"** somente será dispensada em relação aos servidores cuja carga horária diária seja de 3 (três) e (4) quatro horas, ainda que realizadas horas extras.
- É obrigatória a realização do intervalo de **"interjornada"** para descanso entre 2 (duas) jornadas de trabalho de no mínimo de 11 (onze) horas consecutivas.
- As regras estabelecidas por esta normativa se estendem a todos os servidores que compõem o quadro funcional da Fundação Municipal de Saúde e no caso de descumprimento, far-se-á a apuração mediante processo competente, sob pena de imposição das penalidades disciplinares cabíveis e responsabilidade em possíveis danos ao erário.

Ponta Grossa, 26 de Junho de 2024.

PRISCILA DEGRAF
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
(Documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA DEGRAF**, Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 26/06/2024, às 09:11, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4714934** e o código CRC **E73A6037**.

FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa



FASPG
FUNDAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA 3º ESCLARECIMENTO

PROCESSO SEI Nº 042010/2024

REGIÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 015/2024

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA, **ESCLARECE** aos solicitantes e interessados em participar do pregão para escolha da melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA A INSTALAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA**, em vista de solicitações efetuadas através da plataforma BLLCOMPRA, e de acordo com as informações obtidas junto ao setor responsável, conforme abaixo:

1- No Edital e solicitado o protocolo HWTACACS, entendemos que será aceito protocolo similar como o TACACS+, uma vez que Alguns fabricantes criaram uma implementação inspirada no TACACS+ que foi batizada como HWTACACS. A despeito do novo nome, os clientes HWTACACS suportam as mesmas características do TACACS+ e são, inclusive, compatíveis com o servidor TACACS+ mais usado no mercado (Cisco Secure Access Control System – CS ACS). Está correto nosso entendimento? Sobre o Item 2, lote 1, não fica claro a quantidade de portas e tipos que estas devem suportar, gostaríamos de esclarecimentos em relação a este ponto.

Resposta: Está correto seu entendimento. Agradecemos pela atenta leitura do edital, segue informações: O switch é no padrão 19" com capacidade de processamento de pelo menos 600X Gbps, de encaminhamento de pacotes de pelo menos 450 Mpps e de armazenamento de 128.000 MAC; Deve possuir no mínimo 20 portas 1 Gigabit Ethernet SFP; Deve possuir no mínimo 04 portas 10 Gigabit Ethernet SFP+; Deve vir acompanhado de 24 protetores de porta SFP/SFP+; Deve possuir no mínimo 06 portas 40 Gigabit QSFP+; Deve vir acompanhado de 06 protetores de porta QSFP+; Deve possuir pelo menos 01 Console port (RJ45) e deve possuir pelo menos 01 porta USB 2.0

2- Sobre o item 2, LOTE 1 no descritivo do equipamento e mencionado que o mesmo deve ter portas Base T, porém não é mencionado em nenhum momento do termo de referência de estas são 1GB ou 10GB ou ainda se será necessário portas SFP/SFP+. Gostaríamos de esclarecimentos em relação ao tipo e quantidade de portas necessárias para este equipamento.

Resposta: Agradecemos pela atenta leitura do edital, segue informações: O switch é no padrão 19" com capacidade de processamento de pelo menos 600X Gbps, de encaminhamento de pacotes de pelo menos 450 Mpps e de armazenamento de 128.000 MAC; Deve possuir no mínimo 20 portas 1 Gigabit Ethernet SFP; Deve possuir no mínimo 04 portas 10 Gigabit Ethernet SFP+; Deve vir acompanhado de 24 protetores de porta SFP/SFP+; Deve possuir no mínimo 06 portas 40 Gigabit QSFP+; Deve vir acompanhado de 06 protetores de porta QSFP+; Deve possuir pelo menos 01 Console port (RJ45) e deve possuir pelo menos 01 porta USB 2.0

3- Item 7.4 – Da exigência da carta de solidariedade, o edital prevê no que: "7.4.1 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato/Entendemos que este documento só se faz necessário para os lotes 1 e 2, em caso de os fornecedores não serem fabricantes dos equipamentos ofertados. Para o lote 3 que se trata de execução de serviços, o fabricante do material não se responsabiliza pela execução, porém este credencia instaladores capazes de dar garantias estendidas, conforme solicitado no item 8.7, alínea C. Concluímos então que para o Lote 03, fica dispensada a apresentação do documento previsto pelo item 7.4 do edital, está correto nosso entendimento?"

Resposta: Sim para o lote 3 a contratada deverá apresentar comprovação exigida no item 11.3 B) Para os serviços de instalação de cabeamento estruturado (Lote 3) A empresa CONTRATADA deverá possuir no quadro funcional, pelo menos 01 (um) profissional com treinamento e certificação (comprovada através de documentação), sendo que o material a ser instalado para todo o canal (cabeamento horizontal + conectores + patch cabies da área de trabalho e do armário de telecomunicações + patch panel) devem obrigatoriamente ser do mesmo fabricante para o qual o profissional possui a certificação. A documentação que comprova a habilitação técnica do profissional deverá ser apresentada juntamente com a documentação exigida no dia da licitação no momento da habilitação... Visto que exigimos garantia de 25 anos do cabeamento estruturado (Item 7.2 do TR).

Demais informações contatar a Supervisão de Compras e Licitações, Rua Joaquim Nabuco, 59, no horário das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (042) 3220-1065 – Ramal 2382. A íntegra do Edital, anexos, bem como este esclarecimento consta nos sites: bllcompras.com e pontagrossa.pr.gov.br/portal-da-transparencia. Ponta Grossa, 26 de junho de 2024.

ANDRESSA DOS PASSOS
Pregoeira



FASPG
FUNDAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

CREDECIANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA -CNPJ: 07.865.433/0001-59.

CREDECIANÇA: FUNERARIA PONTAGROSSENSE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 75.598.334/0001-08

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GERAL DE TRANSPORTE DE CORPO DE PESSOAS CARENTES E RESIDENTES NO MUNICÍPIO, QUE VENHAM A ÓBITO EM LOCAL DIVERSO DA COMARCA DE PONTA GROSSA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº LEI 10.410/2010 E DECRETOS Nº 9.949/2015 E 16.955/2020, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELOS CRAS, nas condições estabelecidas neste instrumento e no Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - SEI022001/2024.

PRazo: O Termo de Credenciamento terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação nos meios Oficiais - PNCP e DOM, podendo ser prorrogado por períodos iguais, até o limite máximo de 60 meses, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que caracterizada a conveniência administrativa e haja interesse da CREDECIANTE, expressamente demonstrados, com a anuência do CREDECIANTE.

DOTAÇÃO: 21.004.08.244.0047.2231- Código Reduzido 124- 3.3.90.39.67.00 -Fonte 001.

VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

SEI022001/2024.



FASPG
FUNDAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

PROCESSO Nº 022/2024

Objeto: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE ENCONTRO DE DISCUSSÕES DE AÇÕES ESTRATÉGICAS SOBRE O TRABALHO INFANTIL NA REGIÃO DOS CAMPOS GERAIS, realizado em 26/06/2024;

LICITAÇÃO: DESERTA

Ponta Grossa/PR, 26 de junho de 2024.

ANDRESSA DOS PASSOS
Pregoeira

IPLAN

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO
DE PONTA GROSSA



Edital de Entrada de Estudo de Impacto de Vizinhaça e
de Relatório de Impacto de Vizinhaça - EIV/RVI
Nº 09/2024 - IPLAN

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, em cumprimento à Lei Municipal nº 32.447/2016, torna pública que a empresa **Funerária Princesa Ltda** portadora do CNPJ **77.782.621/0001-07**, protocolou o Estudo de Impacto de Vizinhaça e o Relatório de Impacto de Vizinhaça, conforme consta no Processo nº 31655/2024, do empreendimento denominado **Cemitério Princesa**, localizado na **Estrada Geral do Cará-Cará, sn, Bairro Cará-Cará** deste município.

A solicitação de Audiência Pública deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do Relatório de Impacto de Vizinhaça (RIV) e do Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV), em acordo com o contido no Decreto nº 15.410/2019.

O EIV/RVI estará disponível no <http://iplan.pontagrossa.pr.gov.br/>.

Ponta Grossa, 27 de junho de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, usando das atribuições que lhe conferem o cargo, nos termos da Lei Municipal nº 6.180/1999,

CONVOCA

Os Senhores Conselheiros para participarem da **5ª Reunião Ordinária do ano de 2024**, que será realizada no dia **5 de julho** do corrente ano, às 14h na Sala de Reuniões do IPLAN, no Paço Municipal, localizado na Avenida Visconde de Taunay, nº 950, Ronda. Será disponibilizado link via googlemeet para participação online.

Tendo como PAUTA:

- Abertura e informes;
- Aprovação da pauta;
- EIV Edifício Zummir Andreatta;
- EIV Cargo Polo;
- Recurso EIV Edifício Civic Hall;
- Processo 32283/2024 - Alteração Termo de Compromisso Vitta Trufare;
- Solicitação Escola Santo Ângelo – EIV Simplificada;
- Palavra livre;
- Encerramento.

Conselho Deliberativo do IPLAN, em 26 de junho de 2024.

| FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA | | | | | | | |
|---|--|--------|--|---------|-------|-------------|-----------------|
| Estado do PARANA | | | | | | | |
| Exercício: 2024 | | | | | | | |
| RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº | | | | | | | |
| 12/2024 | | | | | | | |
| DATA: 26/06/2024 | PROTOCOLADO: 68454 / 2024 | | | | | | |
| PROCESSO: 28 | | | | | | | |
| CONTRATANTE | | | | | | | |
| FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA | | | | | | | |
| CONTRATADO(A) | | | | | | | |
| Fornecedor: SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA | Insc. Estadual: | | | | | | |
| CNPJ: 07.824.144-0001-01 | | | | | | | |
| Endereço: QR 433, 34 | CEP: 70.737-530 | | | | | | |
| Bairro: ASA NORTE | Cidade: BRASÍLIA - DF | | | | | | |
| Telefone: | | | | | | | |
| OBJETO | | | | | | | |
| Pagamento de inscrição para 3 servidoras públicas da FASPG no XXIV Encontro das Congregações Nacionais, que ocorrerá em São Paulo – SP, nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2024. Karym Rachel M.V. Colless – Assistente Social DPSE – Matrícula 21214 Michelle Ap. Pacheco Mej – Assistente Social DPSB – Matrícula 27236 Lucilia do Rocio Lopes – Assistente Social DGSUAS – Matrícula 13105 | | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA | | | | | | | |
| Capacitação das servidoras que trabalham na gestão dos serviços socioassistenciais do Município no âmbito das proteções sociais básica e especial. Prestando assessoramento aos equipamentos de CRAS e CREAS, bem como atuando junto aos Programas, Projetos e parcerias de cunho governamental e da sociedade civil organizada. | | | | | | | |
| DESPESA | | | | | | | |
| Programática | Fonte Descrição | | | | | | |
| 2100408244004722303390390000 | 833 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | |
| 2100408244004722343390390000 | 904 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | |
| 21004082440049120033390390000 | 826 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | |
| ITEM(S) | | | | | | | |
| Lot | Ord | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
| 1 | 1 | 109844 | FAJ INSCRIÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO | UND | 3,00 | 399,99 | 1.199,97 |
| Total: | | | | | | | 1.199,97 |
| EMBASAMENTO LEGAL | | | | | | | |
| Art. 74, III, f, Lei 14133/21 | | | | | | | |
| TATYANA DENISE BELO Presidente | | | | | | | |

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO ORDEM DO DIA 26/06/2024 - SESSÃO ORDINÁRIA EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR JULIO KULLER

Projeto de Lei n.º 127/2024:

Estabelece normas gerais para inserção das Práticas Integrativas e Complementares (PIC) na Rede Municipal de Saúde de Ponta Grossa, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), conforme específica.

DO VEREADOR BIANCO

Projeto de Lei n.º 175/2024:

Promove alterações na Lei n.º 14.496, de 26/12/2022, conforme específica.

DO PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei n.º 183/2024:

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.862,26, e dá outras providências.

DO VEREADOR BIANCO

Projeto de Lei n.º 191/2024:

Concede Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao Professor ALEXANDRE VIEIRA DECHANDT.

DO PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei n.º 207/2024:

Declara de Utilidade Pública da Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vanessa Kubaski Maciel.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DOS VEREADOR LÉO FARMACÊUTICO E OUTROS

Projeto de Lei n.º 100/2024:

Alega a Lei n.º 12.193/2015, conforme específica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, **com a inclusa Emenda de Redação em apenso**

CFOF – Favorável
COSPTTMUA – Favorável
CSAS – Favorável
CECE – Favorável

DO PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei n.º 128/2024:

Altera a Lei n.º 12.583, de 21/07/2016.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF – Favorável
COSPTTMUA – Favorável
CAPICTMA – Favorável

DO VEREADOR PASTOR EZEQUIEL BUENO

Projeto de Lei n.º 155/2024:

Promove alterações na Lei n.º 13.072, de 05/03/2018, conforme específica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade.
CECE – Favorável

DO VEREADOR JÚLIO KULLER

Projeto de Lei n.º 193/2024:

Declara de utilidade pública municipal a associação privada MASCOTES DA ALEGRIA – MASALE, com sede nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CECE – Favorável

DA VEREADORA MISSIONÁRIA ADRIANA

Projeto de Lei n.º 197/2024:

Institui o dia municipal das Mães que oram por seus filhos no Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, **com a inclusa Emenda de Redação em apenso**

COSPTTMUA – Favorável
CECE – Favorável

DO PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei n.º 204/2024:

Altera a Lei n.º 8.775/2006, conforme específica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF – Favorável
COSPTTMUA – Favorável
CSAS – Favorável

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 25/06/24.

Ver. **FILIPPE CHOCIAI**
Presidente

Ver. **PASTOR EZEQUIEL BUENO**
1º Secretário



